

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 85

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 23 de maio de 2017

# Frente parlamentar realiza visita ao Rio Pirapama

Lixo, esgoto e assoreamento foram alguns problemas constatados pelo colegiado

Lixo, esgoto, assoreamento e construções irregulares. Esses foram alguns dos problemas identificados, ontem, pela Frente Parlamentar de Revitalização do Rio São Francisco e demais Rios de Pernambuco, em visita ao Rio Pirapama, no município do Cabo de Santo Agostinho, no Grande Recife.

A comitiva vistoriou a Barragem de Pirapama e alguns trechos do manancial. Na altura da "Ponte da Rhodia", o rio está assoreado e com grande quantidade de lixo. Um morador da comunidade localizada à margem desse trecho, Marcos Luiz, denunciou que empresas despejam resíduos e produtos químicos na água. "Eles jogam tudo no rio, desde trapos, restos de óleo de carro e até a água resultante da la-

vagem de corpos por uma funerária", afirmou.

Na Estrada de Pirapama, que margeia o curso d'água, a Frente Parlamentar verificou a construção de casas e comércios irregulares, que não dispõem de saneamento básico. Na área da barragem, outro morador, o ex-vereador José Rafael do Nascimento, também comentou a existência de irregularidades.

"As margens da Barragem de Pirapama têm criações de porcos irregulares", disse o ex-político, acrescentando que os resíduos resultantes dessa atividade escoam para dentro da represa. José Rafael defendeu a criação de uma reserva florestal no entorno da área para recuperar a flora local e melhorar a qualidade da água. Segundo ele, o Governo do Estado chegou a fazer estudos nesse



INSPEÇÃO - Grupo parlamentar vistoriou Barragem de Pirapama e alguns trechos do manancial

sentido, mas a ideia não seguiu adiante.

O Rio Pirapama tem cerca de 80 quilômetros de ex-

tensão e 77% de sua bacia está no município do Cabo de Santo Agostinho. Esse foi o oitavo rio monitorado

pelo colegiado, que pretende elaborar um relatório aos órgãos e autoridades competentes sobre as condições

e medidas a serem tomadas para melhorar a qualidade fluvial do Estado de Pernambuco.

O coordenador da Frente dos Rios, deputado Odacy Amorim (PT), fez um balanço da visita. "Com essas inspeções, a gente passa a conhecer melhor o que acontece no dia a dia da comunidade. E assim, sonhamos em ver Pernambuco totalmente saneado, com as cidades dispondo de água de qualidade nos mananciais e nas torneiras da população", ressaltou.

Os rios São Francisco e Pajeú serão os últimos a receber a inspeção da Frente Parlamentar. Após a fase de visitas, o colegiado ainda promoverá reuniões e audiências públicas para agregar mais informações ao relatório.

## Reconhecimento

# Ex-presidente da Assembleia é homenageado em Reunião Solene

Os 50 anos de vida pública do ex-presidente da Assembleia Legislativa José Marcos de Lima foram comemorados, ontem, por solicitação do deputado Rogério Leão (PR), em uma Reunião Solene.

Natural de São José do Egito, no Sertão do Pajeú, o ex-parlamentar entrou na vida pública em 1974, quando foi eleito vereador do município e, posteriormente, prefeito da cidade. Ingressou na Assembleia, em 1990, onde cumpriu três mandatos consecutivos. Na Alepe, foi primeiro-secretário no biênio 1995/1997 e,



TRAJETÓRIA - José Marcos completou 50 anos de vida pública

em 1999, assumiu a presidência do Legislativo pernambucano, permanecendo até o início de 2001. Nesse

período, chegou a ocupar, interinamente, a chefia do Executivo estadual, por motivo de viagem do então

governador Jarbas Vasconcelos.

Nos anos que se seguiram, José Marcos também esteve a frente de outros cargos públicos. Entre eles, o de presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) e de secretário de Infraestrutura de Jaboatão dos Guararapes.

Ao coordenar a Reunião Solene, o presidente da Assembleia, deputado Guilherme Uchoa (PDT), ressaltou o espírito empreendedor e a habilidade política do ex-deputado. "Ele sempre revelou capacidade e dedicação", prosseguiu.

Rogério Leão salientou a contribuição de José Marcos para o Estado. "Sua administração em São José do Egito é lembrada até hoje. Na Alepe, fez trabalho digno e honroso, informatizando a Casa quando foi primeiro-secretário", registrou. Leão entregou ao homenageado uma placa comemorativa da Assembleia.

Presente à cerimônia, o ex-deputado federal Inocêncio Oliveira também se pronunciou. "Falar de José Marcos é a coisa mais simples do mundo. Feliz do município que contou com

o seu apoio, pois ele sempre foi um homem à frente do seu tempo."

Em seu discurso, José Marcos afirmou estar emocionado ao ocupar a tribuna da Alepe. Ele fez elogios a Guilherme Uchoa, que foi primeiro-secretário durante sua gestão como presidente da Casa. "Nós, deputados, fazemos as leis, mas, como um Poder aberto, somos incompreendidos pela sociedade." E acrescentou: "Para mim, é motivo de muito orgulho e satisfação voltar à Assembleia. Isso só me remete a um pensamento: agradecimento."

# Delações da JBS repercutem na Reunião Plenária

Menções ao governador do Estado e ao prefeito do Recife motivaram debate

As menções ao governador Paulo Câmara e ao prefeito do Recife, Geraldo Julio, feitas por um executivo da JBS em acordo de delação premiada firmado com a Justiça, repercutiram, ontem, na Reunião Plenária. De acordo com Ricardo Saud, diretor de Relações Institucionais da Holding J&F, os políticos do PSB pediram apoio financeiro da empresa para a campanha de Câmara ao Governo do Estado, em 2014. A Oposição cobrou mais esclarecimentos sobre o fato, enquanto parlamentares governistas defenderam a legalidade do procedimento.

Líder opositor, o deputado Sílvio Costa Filho (PRB) afirmou que "age com responsabilidade" e que "não faria nenhum pré-julgamento". O parlamentar indagou, no entanto, se o encontro citado pelo delator com os políticos realmente ocorreu. "Baseado nesta informação, a Oposição poderá fazer uma reflexão maior sobre a matéria. Aguardamos uma manifestação oficial de Paulo Câmara", disse Costa Filho, que criticou a nota



DISCURSOS - Oposição pediu esclarecimentos. Governistas defenderam socialistas

divulgada pelo governador, na última sexta (19), repudiando as declarações de Saud. "O documento não é esclarecedor", alegou.

O encontro entre os pernambucanos e o executivo da JBS foi confirmado pelo vice-líder do Governo, deputado Tony Gel (PMDB), durante o Grande Expediente. O parlamentar argumentou, no entanto, que os políticos buscavam doações empresariais declaradas, o que era legal-

mente permitido nas campanhas de 2014. "Geraldo Julio e o governador pediram o apoio da empresa, obviamente dentro da lei, mas não o tiveram. A resposta dos representantes era que eles não teriam como contribuir com Pernambuco porque estavam comprometidos com a campanha do ex-governador Eduardo Campos para a presidência", declarou. "Nenhum centavo da JBS veio para a campanha de

Paulo Câmara", assegurou o peemedebista.

Em apartes, os deputados Lucas Ramos (PSB) e Rodrigo Novaes (PSD) reafirmaram as declarações de Tony Gel, que disse estar defendendo "dois homens inocentes". "A JBS doou, de forma legal e informada ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Todos os repasses foram feitos ao diretório nacional do partido", afirmou Ramos. "Acho uma infeli-

cidade o delator usar o termo 'propina'. Ele se contradiz quando afirma que nenhuma contraprestação foi buscada naquela conversa", acrescentou Novaes. Também em aparte, o deputado Joel da Harpa (PTN) defendeu a apuração dos fatos. "Não estamos aqui para incriminar nem para inocentar o Governo," posicionou-se.

"Não se pode confundir doação de campanha com propina", alertou Antônio Moraes (PSDB), que pediu "prudência" do Judiciário em seu discurso no Grande Expediente. O parlamentar criticou os termos do acordo de delação firmado entre a Procuradoria Geral da República (PGR) e os executivos da JBS. "Depois de dizer que compraram 1,8 mil políticos, de fazer grampos de telefone e de gravar conversa com o presidente da República, os irmãos Batista sequer foram obrigados a usar tornozeleira. Eles vão pagar uma multa de apenas R\$ 225 milhões, que representa 1,7% dos R\$12,8 bilhões que eles arrancaram do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) durante o Governo Lula", alegou.

Terezinha Nunes (PSDB) e Eduíno Brito (PP) reforçaram, em apartes, as críticas ao acordo envolvendo a PGR e a JBS. "Sabemos da relevância das delações para o desenvolvimento da Lava Jato. No entanto, a forma como esse acordo foi orquestrado pode desmoralizar a operação", disse a tucana. "O instituto da delação é importante, mas precisamos refletir mais sobre a questão, tendo em mente sempre o interesse público", acrescentou Brito.

"Não é possível querer justificar os episódios lamentáveis que estão acontecendo no Brasil e tentar colocar esta conta nos ombros de Lula", alegou o deputado Odacy Amorim (PT), que foi à tribuna, durante o Grande Expediente, pedir campanhas "mais simples e baratas". O parlamentar disse, ainda, temer que as constantes denúncias de corrupção promovam uma descrença generalizada da população na política. "Senão veremos uma caça aos políticos e o surgimento de demagogos, alimentados por dinheiro do narcotráfico ou outras ações ilegais", opinou.

## Defensoria Pública

### Lucas Ramos destaca importância do órgão

Por ocasião do Dia Nacional do Defensor Público, comemorado no último dia 19 de maio, o deputado Lucas Ramos (PSB) fez um discurso, durante a Reunião Plenária de ontem, ressaltando a importância do órgão. O parlamentar informou que a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco cumpre a nobre missão de atender a população que não tem condições financeiras de pagar pelos serviços de um advogado.

No pronunciamento, o socialista destacou projetos e ações recentes da Defensoria, como as medidas para melhorar as condições de trabalho e

aproximar a instituição da população. "O incremento na estrutura e nos recursos humanos vem dando resultados. Hoje, o órgão está presente em 107 comarcas, contando



AÇÕES - Projetos da instituição

com 284 defensores públicos. No ano passado, foram realizadas 18 mil mediações, gerando economia de R\$ 45 milhões para os cofres públicos", apontou.

Ramos ainda ressaltou projetos, como o Defensoria Itinerante, e assinalou que a entidade obteve reconhecimento do IV Diagnóstico da Defensoria Pública no Brasil e da Organização dos Estados Americanos (OEA). "A Defensoria Pública de Pernambuco, sob a gestão do defensor-geral, Manoel Jerônimo, tem alcançado protagonismo na contribuição para a paz social", afirmou.

## Reunião Plenária

### Priscila Krause registra visita de alunos de Jornalismo à Alepe

A visita de alunos do 6º período de Jornalismo da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) ao Palácio Joaquim Nabuco, ontem, foi destacada pela deputada Priscila Krause (DEM). Os estudantes assistiram à Reunião Plenária como cumprimento de uma atividade da disciplina de Ciência Política.

"É importante trazer a academia para dentro da Alepe para que os alunos possam observar o funcionamento da Casa Legislativa, principalmente em tempos de instabilidade política como os de hoje",



AULA - Ciência Política

afirmou a parlamentar. Para a deputada, que é jornalista, o desafio dos futuros comunicadores é fa-

zer um jornalismo de qualidade em um período de rápida disseminação de informação nas redes sociais. "A soma do compromisso ético de informar, com o entendimento da política, é essencial para a formação desses profissionais", defendeu.

O estudante Túlio Feitosa achou positiva a experiência da visita. "Nós pudemos ouvir sobre temas aos quais não temos acesso nas mídias tradicionais, que se concentram, muitas vezes, apenas em pautas negativas para a Alepe", avaliou.

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 1.435, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Denomina de “Sala Deputado Ivo Queiroz” a Sala do Estar dos Deputados, localizado no Anexo II - Edifício João Negromonte Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º Fica denominada de “Sala Deputado Ivo Queiroz” a Sala do Estar dos Deputados, localizado no Anexo II - edifício João Negromonte Filho, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 22 de maio do ano de 2017, 201º da  
Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ordem do Dia

Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 23 de maio de 2017, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1366/2017**  
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei Complementar nº 356, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a redução no valor de crédito tributário relativo ao ICMS, em operações com incentivos os benefícios fiscais que especifica.

Regime de Urgência

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2017

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1313/2017**  
Autor: Poder Judiciário

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/04/2017

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2017**  
Autor: Poder Executivo

Transforma a Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e altera as legislações que indica.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/04/2017

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2017**  
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 11.921, de 29 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento de Taxa de Fiscalização Sobre os Serviços Públicos Delegados pelo Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 11.742, de 14 de janeiro de 2000.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2017

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1341/2017**  
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, com a garantia da União.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Depende de Parecer da 8ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2017

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1997/2014**  
Autor: Deputado Rodrigo Novaes  
Desarquivado através do Requerimento nº 220/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes pré-existentes.

Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2015

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1055/2016**  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Deputado Eduíno Brito

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/11/2016

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1245/2017**  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autores do Projeto: Deputado Isaltino Nascimento e Deputada Terezinha Nunes

Institui o dia 6 de março como Data Magna e feriado civil no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/04/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7519/2017**  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Orocó e ao Gerente da Unidade de Negócios Regional São Francisco da COMPESA no sentido de promoverem o abastecimento de água potável para o Município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7520/2017**  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, à Prefeita de Lagoa de Itaenga, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de promoverem ações de combate ao tráfico de drogas e de inserção dos usuários do município de Lagoa de Itaenga, no **Programa ATITUDE**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7521/2017**  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Serra Talhada, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de promoverem ações de combate ao tráfico de drogas e de inserção dos usuários do município de Serra Talhada, no **Programa ATITUDE**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7522/2017**  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Pesqueira, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de promoverem ações de combate ao tráfico de drogas e de inserção dos usuários do município de Pesqueira, no **Programa ATITUDE**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7523/2017**  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Vicência, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de promoverem ações de combate ao tráfico de drogas e de inserção dos usuários do município de Vicência, no **Programa ATITUDE**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7524/2017**  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Surubim, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de promoverem ações de combate ao tráfico de drogas e de inserção dos usuários do município de Surubim, no **Programa ATITUDE**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7525/2017**  
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito de Barreiros, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de promoverem ações de combate ao tráfico de drogas e de inserção dos usuários do município de Barreiros, no **Programa ATITUDE**.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

**Discussão Única da Indicação nº 7526/2017**  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja implantado o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário** no município de Paulista.

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Pastor Cleiton Collins; 2º Vice-Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Júlio Cavalcanti; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado Augusto César; 2º Suplente, Deputada Socorro Pimentel; 3º Suplente, Deputado Henrique Queiroz; 4º Suplente, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7527/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja implantado o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário** no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7528/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de que seja implantado o **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agrário** no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7529/2017  
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Apelo ao Governador do Estado no sentido de viabilizar a instalação de uma Companhia Independente - (CIPM) para a Região Praias, abrangendo desde a Praia de Itapoama até a Praia de SUAPE, Município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7530/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos**, o município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7531/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos**, o município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7532/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos**, o município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7533/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos**, o município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7534/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior, no sentido de incluírem nas metas da **Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos**, o município de Iambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única da Indicação nº 7535/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de minimizar os efeitos da estiagem no agronegócio do leite em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3247/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos pela realização da 117ª Assembleia da CBPE – Convenção Batista de Pernambuco, que ocorrerá no período de 18 a 20 de maio do corrente ano, tendo como tema: ANUNCIANDO O REINO COMO PODER DE DEUS (Mt 6:10).

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3248/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **Foro Privilegiado?**, de autoria do Defensor Público do Estado de Pernambuco e Advogado, Paulino Fernandes, publicado na Folha de Pernambuco, Caderno Opinião, na sua edição do dia 16 de maio de 2017 .

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3249/2017  
Autor: Dep. Eduíno Brito

**Solicita a realização de Audiência Pública na Comissão de Agricultura e Pecuária e Política Rural deste Poder Legislativo, no município de Ibimirim, com data e local a serem definidos, para discutir sobre o Ramal do Canal da Transposição do Rio São Francisco para o Abastecimento do Açude Poço da Cruz e a Revitalização dos Canais de Irrigação.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3250/2017  
Autor: Dep. Everaldo Cabral

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Antonia Severina dos Santos, Presidente do Grupo Arco Mix, conglomerado de empresas de atacado e varejo pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3251/2017  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pelo **Dia Nacional da Indústria**, comemorado no dia 25 de maio de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3252/2017  
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Paulo Câmara, extensivo ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e vice-governador do Estado, Raul Henry e ao presidente da Companhia Pernambucana de Gás - Copergás, Roberto Fontelles, pelo sucesso do programa de distribuição de Gás Natural em todo o Estado, especialmente na rede hoteleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/05/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3253/2017  
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

**Solicita que a Reunião Solene agendada para o dia 13 de junho seja realizada no dia 21 de junho do corrente, pela passagem dos 20 anos de morte do Frei Damião de Bozzano.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2017

## Errata

## ERRATA

Na Ordem do Dia do dia 22 de maio de 2017.

Onde se lê:

Discussão Única do Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2017  
Autor: Deputado Eduíno Brito

Leia-se:

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1290/2017  
Autor: Deputado Eduíno Brito

## Expediente

QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2017.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 47/2017** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2017 que Cria Organizações Militares Estaduais - OMEs, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X

**MENSAGEM Nº 48/2017** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2017 que Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar imóvel de sua propriedade ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4045** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 913/2012. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4046** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1046. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4047** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1268. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4048** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1276. A Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº AF / DERES / GLICO 00141/2017** - DO GERENTE DA GLICO2 /DERES/AF DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco, no âmbito do Contrato nº 10201931. À 2ª Comissão.

X X X X X X X X X X

**CARTA Nº 81/2017** - DO PRESIDENTE E DIRETOR PRESIDENTE DO FÓRUM NACIONAL DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS BRASIL encaminhando Moção nº 54/2016, ocorrida na cidade de Salvador/BA. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 108000 A 108099** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1382/2017

**Ementa:** Estabelece a observação da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) pelo Governo do Estado em todas as etapas de sua relação com seus agentes públicos, de qualquer categoria ou modalidade de vínculo.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Pernambuco, em todas as etapas de sua relação com seus agentes públicos, de qualquer categoria ou modalidade de vínculo, desde sua inscrição para atividade anterior à posse, observará a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), além de outras utilizadas em consonância com a Organização Mundial de Saúde.

Parágrafo único. A Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) será empregada respeitando os limites de competência de cada categoria profissional da área de saúde, conforme legislação que rege o tema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A aplicação da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) assegura maior eficiência e transparência na relação do estado com seus agentes pela opção que faz de utilizar-se de instrumento que possibilita um melhor aproveitamento dos recursos humanos que o Estado dispõe.

Ao optar por verificar indivíduo por indivíduo, por intermédio de ferramenta avançada da saúde mundial, Pernambuco pôe-se à frente na busca dos melhores resultados e da satisfação de seus agentes na busca pela melhoria da qualidade de vida daquele que tem entre suas funções o bem servir à coletividade, sem que deixe de atenderaos que se servem do Estado como administrados cientes de seus direitos e deveres.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.  
Priscila Krause  
Deputada

Às 1ª , 3ª , 9ª e 13ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1383/2017

**Ementa:** Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Estado de Pernambuco observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com o cidadão:

I - presunção de boa-fé;

II - compartilhamento de informações, nos termos da lei;

III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle;

V - eliminação de formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

VIII - articulação com Estados, Distrito Federal, Municípios e outros poderes para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos prestados ao cidadão.

Art. 2º Os órgãos e entidades que necessitarem de documentos comprobatórios de regularidade de situação do cidadão, atestados, certidões ou outros documentos comprobatórios que constem em base de dados oficial da administração pública estadual deverão obtê-los diretamente do respectivo órgão ou entidade.

Parágrafo único. Exclui-se da aplicação do disposto no caput:

I - comprovação de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica; e

III - situações expressamente previstas em lei.

Art. 3º Os órgãos e entidades não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidões ou outros documentos expedidos por outro órgão ou entidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 2º.

§ 1º O órgão ou entidade deverá, quando necessário, juntar aos autos do respectivo processo administrativo versão impressa da certidão ou documento obtido por meio eletrônico.

§ 2º As certidões ou outros documentos que contenham informações sigilosas do cidadão somente poderão ser obtidas por meio de sua autorização expressa.

§ 3º Quando não for possível a obtenção de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade de situação diretamente do órgão ou entidade expedidora, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 4º No âmbito da administração pública estadual, os órgãos e as entidades gestores de base de dados oficial colocarão à disposição dos órgãos e entidades públicos interessados as orientações para acesso às informações constantes dessas bases de dados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º No atendimento aos requerimentos do cidadão, os órgãos e entidades observarão as seguintes práticas:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, nos termos da [Lei Federal nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996](#);

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos; e

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, salvo quando o órgão ou entidade for manifestamente incompetente.

§ 1º Na ocorrência da hipótese referida no inciso III, os serviços de protocolo deverão prover as informações e orientações necessárias para que o cidadão possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º Após a protocolização do requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou entidade é incompetente para o exame ou decisão da matéria, este deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou entidade competente.

§ 3º Quando a remessa referida no § 2o não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato para adoção das providências a seu cargo.

Art. 6º As exigências necessárias para o requerimento serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

Art. 7º Não será exigida prova de fato já comprovado pela apresentação de outro documento válido.

Art. 8º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão ou entidade e o interessado poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, correspondência, telegrama, fax ou correio eletrônico, registrando-se a circunstância no processo, caso necessário.

Art. 9º Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 10. A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

§ 1º A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º Verificada, a qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de autenticação de documento público ou particular, o órgão ou

entidade considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, dentro do prazo máximo de cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 11. Os órgãos e as entidades que prestam serviços à sociedade, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

Art. 12. O agente público que descumprir as normas contidas nesta Lei estará sujeito às penalidades previstas para o regime jurídico a que se submeter.

Art. 13. Os órgãos e entidades terão o prazo de cento e oitenta dias, após a publicação desta Lei, para cumprir o disposto no art. 4º.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor:

I - trezentos e sessenta dias após a data de sua publicação, em relação ao art. 3º; e

II - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

#### Justificativa

A administração pública, no Brasil, é regida pelos princípios constitucionais elencados no art. 31, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Especificamente o princípio da eficiência prevê à administração pública a imposição da adoção de critérios de conveniência e oportunidade, segundo planejamento e coordenação, atendendo à economicidade, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e confiabilidade nos serviços públicos.

É impositivo ao Estado Democrático de Direito a existência de uma administração pública que seja acessível à população que administra; a eficiência nos serviços prestados e no atendimento concedido à população deve ser regra a permear todos os processos administrativos e todas as relações entre administradores e administrados.

Informadas essas premissas, devemos admitir que essa é uma realidade ainda não instaurada no Estado brasileiro e no Estado de Pernambuco, os processos administrativos e a relação entre cidadãos e Estado ainda é cercada de entraves, de processos e procedimentos burocráticos que em nada contribuem para a segurança ou para a melhor execução dos atos, mas apenas como meio de dar suporte a uma estrutura estatal inchada, demorada e que atrapalha o crescimento da economia local.

Dessa forma, entrego a esta egrégia Casa o presente Projeto de Lei com o intuito de possibilitar ao Estado de Pernambuco dar significativo avanço na direção da simplificação de sua relação administrativa com os cidadãos pernambucanos, garantindo assim o cumprimento do princípio constitucional da eficiência e à clara necessidade de modernização dos procedimentos burocráticos.

Sala das Reuniões, em 8 de maio de 2017.

Priscila Krause  
Deputada

Às 1ª , 3ª , 4ª , 10ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1384/2017

**Ementa:** Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas e de derivados do fumo e tabaco nas proximidades de instituições de ensino sejam públicas ou privadas no Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e de derivados do fumo e tabaco nas proximidades de instituições de ensino, sejam públicas ou privadas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. anterior deverá observar distância mínima de 300m (trezentos metros) das instituições de ensino, em todas as direções.

Art. 3º Nos estabelecimentos comerciais fora do alcance estabelecido no art. anterior, a comercialização desses produtos deverá ser discreta, longe de produtos consumidos por crianças e jovens.

Art. 4º O poder público ira promover campanha com a finalidade de esclarecer a proibição contida nos artigos anteriores, no prazo de 180 dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º A não observação desta Lei, após a campanha, observado o prazo limite para adaptação dos estabelecimentos comerciais, acarretará multa pecuniária.

Parágrafo único. Em caso de sucessivas desobediências da Lei, o poder executivo poderá cassar a licença de funcionamento do estabelecimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A preocupação recorrente com a saúde física e mental de nossas crianças e jovens precisa de uma maior atenção pelo poder público. Uma medida é deslocar para distantes espaços, longe do cotidiano das crianças e jovens, os estabelecimentos que comercializam produtos que claramente afetam a saúde dos educandos, podendo ser uma alternativa.

Afastar para mais distante, buscando meios que dificultem a possibilidade de entrar em contato com essas drogas, que contraditoriamente a sociedade permite produzir e comercializar, deve dar resultados positivos.

Crianças e jovens, no caminho entre suas casas e a escola, são presas fáceis de malfetores, da propaganda e da exposição aberta, ostensiva e persistente dessas drogas. Muitas vezes por influencias ou curiosidade acaba se tornando alvo fácil e consumidores desse tipo de produto.

Por obvio que os problemas nas escolas não são apenas estes, mas estes se somam a outros tantos, dificultando a ação de educadores e controle dos pais. Nesse sentido, este projeto de Lei pode auxiliar no controle dos nosso jovens e crianças, buscando restringir a exposição dessas drogas socialmente aceitas.

Desta maneira, e diante do aqui exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.

Joel da Harpa  
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 11ª e 12ª Comissões.

## Pareceres de Comissão

## Parecer Nº 4019/2017

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2016 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1077/2016, este de autoria do deputado Zé Maurício ORIGEM: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

**EMENTA:** Proposição que altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária 1077/2016, modifica a Lei Nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Chegou a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, o Substitutivo Nº01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária Nº1077/2016,que após ser analisado recebeu o presente parecer.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição normativa em questão altera a Lei nº 15.226, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco.

A alteração proposta obriga os médicos veterinários a informar imediatamente à delegacia de polícia civil e aos órgãos competentes a existência de indícios de maus tratos aos animais por eles atendidos, e dá providências correlatas.

Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do Substitutivo, ora analisado, pois entendo que ele contém medidas que irão proteger os animais, evitando maus tratos aos mesmos.

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que o Substitutivo Nº01/2016,da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1077/2016,de autoria do deputado Zé Maurício, está em condições de ser aprovado.
<b>Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 17 de maio de 2017.</b>

**Presidente: Claudiano Martins Filho.**

**Relator : Rodrigo Novaes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Claudiano Martins Filho, Rodrigo Novaes.**

## Parecer Nº 4021/2017

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1341/2017.**

**Autor: Poder Executivo**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a contratar operação de crédito Externo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-FIDA, com garantia da união. No Mérito, pela aprovação.

#### 1. Relatório

1.1- Chegou a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural o Projeto de Lei Ordinária Nº 1341/2017, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposta chegou no bojo da Mensagem Governamental Nº 38/2017, de 05 de maio de 2017, estando tramitando em regime de urgência conforme solicitação do autor

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O Projeto de Lei em foco autoriza o governo do Estado de Pernambuco a contratar empréstimo junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola-*FIDA*,no valor de *US\$ 20.000.000,00* (vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinados ao apoio do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável dos territórios da Zona da Mata e do Agreste pernambucano.

2.2- O crédito de que trata esta Lei será aplicado em programas e ações contidos no Plano Plurianual- PPA e nas leis Orçamentárias Anuais, em estrita observância às especificações de financiamento exigidas pelo FIDA.

2.3 - Portanto, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei 1341/2017, pois o dinheiro oriundo desse crédito será de suma importância para o desenvolvimento da Zona da Mata e do Agreste.

<b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Diante das recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1341/2017, de autoria do Poder Executivo.
<b>Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 17 de maio de 2017.</b>

**Presidente: Claudiano Martins Filho.**

**Relator : Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Claudiano Martins Filho, Rodrigo Novaes.**

## Indicações

## Indicação Nº 7536/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir o município de **Ipojuca-PE**, no Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. José Amaro dos Santos, Professor da Escola Eurico Chaves,, -; Ilmo. Sr. Almir Antônio Barbosa,, -; Ilmo. Sr. Alberico de Souza Lopes,, -; À Empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis LTDA (Pool Combustíveis),, -; Ilma. Sra. Ana Carla Barros de Oliveira,, -; Ilma. Sra. Ana Glória dos Santos Arcaujo,, -; À Associação dos Artesões de Camela,, -; Ilmo. Sr. Bruno Fonseca Brandão - Gerente da Liquigás,, -; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Guerra - Diretor Financeiro da Usina Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Claudionor José da Silva,, -; Ao Clube da Mulher do Campo,, -; Ilmo. Sr. Marcos Queiros - Diretor Presidente do Engenho Salgado Ipojuca,, -; Ilmo. Sr. Genildo D. Belo,, -; Ilmo. Sr. Genildo de Moraes Belo,, -; Ilmo. Sr. Gileade (Hotel Nanaí),, -; Ao Grupo Escoteiro Santuário Ecológico Francisco de Ipojuca 13/PE,, -; Ilma. Sra. Maria da Glória da Silva,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -.

<b>Justificativa</b>
A melhoria da Atividade Básica de Saúde nos municípios é um dos principais motivos para propor essa Indicação, isto porque a qualificação da saúde está deixando a desejar, fazendo com que a população tenha que se deslocar muitas vezes para outras cidades, visando atendimento mais adequado. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2017.</b></p>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7537/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir o município de **Palmares-PE**, no Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Palmares, Altair Bezerra da Silva Junior,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -.

<b>Justificativa</b>
A melhoria da Atividade Básica de Saúde nos municípios é um dos principais motivos para propor essa Indicação, isto porque a qualificação da saúde está deixando a desejar, fazendo com que a população tenha que se deslocar muitas vezes para outras cidades, visando atendimento mais adequado. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2017.</b>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7538/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir o município de **Escada-PE**, no Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, José Iran Costa Júnior,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Ilmo. Sr. AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO,, -; Ilma. Sra. BRUNA SILVA DE MOURA,, -; Exmo. Sr. DEDA MÓVEIS - VER. DE ESCADA,, -; Ilmo. Sr. EMANUEL FERREIRA DA SILVA,, -; Ilmo.Sr. RIVALDO JORGE,, -.

<b>Justificativa</b>
A melhoria da Atividade Básica de Saúde nos municípios é um dos principais motivos para propor essa Indicação, isto porque a qualificação da saúde está deixando a desejar, fazendo com que a população tenha que se deslocar muitas vezes para outras cidades, visando atendimento mais adequado. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2017.</b></p>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7539/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. José Iran Costa Júnior, no sentido de incluir o município de **Gravatá-PE**, no Plano Operativo do programa de Atenção Primária de Saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Gravatá, Joaquim Neto de Andrade Silva ,, -; Ilmo. Sr. JOSÉ CELERINO DA SILVA,, -.

<b>Justificativa</b>
A melhoria da Atividade Básica de Saúde nos municípios é um dos principais motivos para propor essa Indicação, isto porque a qualificação da saúde está deixando a desejar, fazendo com que a população tenha que se deslocar muitas vezes para outras cidades, visando atendimento mais adequado. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos pares legislativos a aprovação desta indicação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 17 de maio de 2017.</b></p>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7540/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO ao Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Carlos Augusto Barros, no sentido de implantar sinalização na rodovia que liga o trevo do Município de Ribeirão ao trevo do Município de Barra de Guabiraba que vai em direção ao Município do Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Gustavo Adolfo N. de Albuquerque César, Prefeito do Bonito; Exmo. Sr. Italo Damasceno Cabral de Andrade e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores do Bonito; Exmo. Sr. Givanildo José da Silva Júnior, Vereador do Bonito; Exmo. Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER/PE - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Wilson Madeiro da Silva, Prefeito de Barra de Guabiraba; Exmo. Sr. Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, Prefeito de Ribeirão.

<b>Justificativa</b>
Quando um motorista trafega por uma rodovia, muitas são as variáveis que influenciam em sua segurança. O estado do veículo, sua habilidade ao volante e a qualidade do asfalto são algumas delas, mais há um detalhe que pode fazer a diferença: a sinalização. <p>Numa rodovia, a sinalização divide-se em duas: a horizontal e a vertical. Ambas são extremamente importantes sobre a rodovia, podem evitar acidentes se devidamente respeitadas. Se as faixas contínuas, por exemplo, fossem respeitadas como impedimento para ultrapassagem, certamente muitos acidentes e mortes teriam sido evitados. As estatísticas de acidentes também seriam muito menores se as placas de limite de velocidade fossem respeitadas.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7541/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Cabrobó, **Sr. Marcílio Rodrigues Cavalcanti**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Cabrobó, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à evasão escolar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Marcílio Rodrigues Cavalcanti, Prefeito de Cabrobó; Pr. Raimundo Manoel da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
Embora o país tenha avançado de modo considerável nas últimas décadas, ainda não foi possível trazer todos para a escola, o Brasil possui, segundo dados do programa Todos pela educação, 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola. Segundo a Unicef, as crianças mais atingidas são oriundas de populações vulneráveis, como negras, indígenas, sob risco de violência e exploração e com deficiência. <p>Grande parte vive nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam os maiores índices de pobreza e de baixa escolaridade do país. No estado de Pernambuco o número de crianças e adolescentes fora da escola ultrapassa os 100 mil. O percentual é maior na zona rural e, em geral, os mais atingidos são aqueles que vivem em famílias com renda baixa.</p> <p>A exclusão afeta justamente as camadas pobres, já privadas de outros direitos constitucionais. Agravando ainda mais a situação, são comuns os casos de abandono escolar por causa do trabalho infantil, tanto pela prática de atividades remuneradas quanto pela realização de tarefas domésticas e pelo auxílio na lavoura.</p> <p>Outra variável a ser considerada é a falta de infraestrutura da Educação, o número de escolas não é suficiente para atender à demanda, algumas não oferecem acessibilidade para alunos com deficiência, enquanto outras funcionam em condições precárias e em locais de difícil acesso, onde não há rede de transporte.</p> <p>Além de olhar para quem já está fora, é necessário evitar que quem está estudando não abandone a escola, o que ocorre em grande parte durante o ensino médio devido à fatores como trabalho, gravidez precoce e violência.</p> <p>No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a educação dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7542/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Betânia, **Sr. Mário Gomes Flor Filho**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Betânia, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à evasão escolar.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), LAURA GOMES (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB) e ROMÁRIO DIAS (PSD), para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 11h30m (onze horas e trinta minutos) no dia 24 de maio de 2017 (quarta-feira), no Plenarinho II, do anexo VI deste Poder Legislativo, com a finalidade de:

### I – DISTRIBUIR:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1336/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause, que altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências.
2. Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2017, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que institui o Programa de Controle Populacional de animais e dá outras providências.
3. Projeto de Lei Ordinária nº 1378/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que modifica a Lei 15.797, de 3 de maio de 2016, que dispõe sobre obrigatoriedade de dispositivo nos veículos que indica.

### II – DISCUTIR:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2016, de autoria do Deputado Lucas Ramos, que altera a Lei nº 14.378, de 2 de setembro de 2011, que institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Relatora: Deputada Socorro Pimentel.

RECIFE, 22 DE maio DE 2017.

**Deputado Zé Maurício**

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Mário Gomes Flor Filho, Prefeito de Betânia; Ev. Manoel Firmo de Moura, Evangelista.

### Justificativa

Embora o país tenha avançado de modo considerável nas últimas décadas, ainda não foi possível trazer todos para a escola, o Brasil possui, segundo dados do programa Todos pela educação, 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola. Segundo a Unicef, as crianças mais atingidas são oriundas de populações vulneráveis, como negras, indígenas, sob risco de violência e exploração e com deficiência.

Grande parte vive nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam os maiores índices de pobreza e de baixa escolaridade do país. No estado de Pernambuco o número de crianças e adolescentes fora da escola ultrapassa os 100 mil. O percentual é maior na zona rural e, em geral, os mais atingidos são aqueles que vivem em famílias com renda baixa.

A exclusão afeta justamente as camadas pobres, já privadas de outros direitos constitucionais. Agravando ainda mais a situação, são comuns os casos de abandono escolar por causa do trabalho infantil, tanto pela prática de atividades remuneradas quanto pela realização de tarefas domésticas e pelo auxílio na lavoura.

Outra variável a ser considerada é a falta de infraestrutura da Educação, o número de escolas não é suficiente para atender à demanda, algumas não oferecem acessibilidade para alunos com deficiência, enquanto outras funcionam em condições precárias e em locais de difícil acesso, onde não há rede de transporte.

Além de olhar para quem já está fora, é necessário evitar que quem está estudando não abandone a escola, o que ocorre em grande parte durante o ensino médio devido à fatores como trabalho, gravidez precoce e violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a educação dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

**Adalto Santos**  
Deputado

## Indicação Nº 7543/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de São José do Egito, **Sr. Evandro Perazzo Valadares**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de São José do Egito, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à evasão escolar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Evandro Perazzo Valadares, Prefeito de São José do Egito; Ev. Dário Gomes de Araújo, Evangelista.

### Justificativa

Embora o país tenha avançado de modo considerável nas últimas décadas, ainda não foi possível trazer todos para a escola, o Brasil possui, segundo dados do programa Todos pela educação, 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola. Segundo a Unicef, as crianças mais atingidas são oriundas de populações vulneráveis, como negras, indígenas, sob risco de violência e exploração e com deficiência.

Grande parte vive nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam os maiores índices de pobreza e de baixa escolaridade do país. No estado de Pernambuco o número de crianças e adolescentes fora da escola ultrapassa os 100 mil. O percentual é maior na zona rural e, em geral, os mais atingidos são aqueles que vivem em famílias com renda baixa.

A exclusão afeta justamente as camadas pobres, já privadas de outros direitos constitucionais. Agravando ainda mais a situação, são comuns os casos de abandono escolar por causa do trabalho infantil, tanto pela prática de atividades remuneradas quanto pela realização de tarefas domésticas e pelo auxílio na lavoura.

Outra variável a ser considerada é a falta de infraestrutura da Educação, o número de escolas não é suficiente para atender à demanda, algumas não oferecem acessibilidade para alunos com deficiência, enquanto outras funcionam em condições precárias e em locais de difícil acesso, onde não há rede de transporte.

Além de olhar para quem já está fora, é necessário evitar que quem está estudando não abandone a escola, o que ocorre em grande parte durante o ensino médio devido à fatores como trabalho, gravidez precoce e violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a educação dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

**Adalto Santos**  
Deputado

## Indicação Nº 7544/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, à Prefeita de Pesqueira, **Sra. Maria José Castro Tenório**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Pesqueira, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à evasão escolar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sra. Maria José Castro Tenório, Prefeita de Pesqueira; Ev. Gediel Rodrigues Azevedo, Evangelista.

### Justificativa

Embora o país tenha avançado de modo considerável nas últimas décadas, ainda não foi possível trazer todos para a escola, o Brasil possui, segundo dados do programa Todos pela educação, 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola. Segundo a Unicef, as crianças mais atingidas são oriundas de populações vulneráveis, como negras, indígenas, sob risco de violência e exploração e com deficiência.

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h00 (dez) horas, do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2017, no Plenarinho II do Anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356, Boa Vista – Recife/PE.

### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1349/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da profissão "Bartender" no Estado de Pernambuco, e dá outras providências. );
- 02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1362/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Nossa Senhora da Saúde, em Tacaratu. );
- 03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1363/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e comunicação imediata de recém-nascidos com deficiência e doenças raras às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência em todo o estado de Pernambuco, e dá outras providências. );
- 04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1367/2017, de autoria da Deputada Tereza Leitão (EMENTA: Denomina de Escola de Referência em Ensino Médio Pompéia Campos, a futura instalação da Unidade Escolar situada no Parque Urbano da Macaxeira Ministro Fernando Lyra, no Município de Recife, neste Estado );
- 05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1368/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (EMENTA: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.);
- 06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, de autoria do Deputado Francimar Pontes (EMENTA: Institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornelia de Lange no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. );
- 07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, de autoria do Deputado Francimar Pontes (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne. );
- 08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1371/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município de Serra Talhada, neste Estado. );
- 09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1372/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre a gestão e o uso eficiente de energia elétrica nos imóveis de uso do Poder Executivo Estadual. )

Regime de urgência

- 10) Projeto de Lei Ordinária Nº 1373/2017, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA: Institui o Programa de Controle Populacional de animais, e dá outras providências. );
- 11) Projeto de Lei Ordinária Nº 1374/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Mês Estadual de Conscientização da Avaliação Física nas Escolas Públicas e Privadas, e dá outras providências. );
- 12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Dispõe sobre informação de medida de segurança nos equipamentos que indica, e dá outras providências. );
- 13) Projeto de Lei Ordinária Nº 1376/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Templo Ovanaro do Amanhecer - OSOEC. );
- 14) Projeto de Lei Ordinária Nº 1377/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (EMENTA: Declara de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO. );
- 15) Projeto de Lei Ordinária Nº 1378/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Modifica a Lei 15.797, de 3 de maio de 2016, que dispõe sobre obrigatoriedade de dispositivo nos veículos que indica. );
- 16) Projeto de Lei Ordinária Nº 1379/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (EMENTA: Altera a Lei nº 16.039, de 10 de maio de 2017, que trata da estrutura orgânica e funcional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. );
- 17) Projeto de Lei Ordinária Nº 1380/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria Organizações Militares Estaduais – OMEs, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE.);
- 18) Projeto de Lei Ordinária Nº 1381/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar imóvel de sua propriedade ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências. );

Regime de urgência

### DISCUSSÃO

#### I) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

- 01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1339/2017 de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha, e dá outras providências; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada, e dá outras providências; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal, e dá outras providências. )

Regime de urgência

RELATOR : DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

- 01) Substitutivo 01/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha - Fruticultura Irrigada; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal. );

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO

#### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 01) Substitutivo 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos e a comercialização de produtos por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, - e dá outras providências. - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César );

RELATOR: DEPUTADO JOAQUIM LIRA

- 02) Substitutivo 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Obriga clínicas de estética e demais estabelecimentos que ofertem serviços de embelezamento a disponibilizarem operador habilitado durante tratamentos ou procedimentos realizados com aparelhos de eletrotermofototerapia no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1193/2017, de autoria do Deputado Augusto César );

RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

- 03) Substitutivo 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 15.109, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral );

RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

- 04) Substitutivo 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro. – ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1324/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva );

RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

RECIFE, 22 DE maio DE 2017.

**DEPUTADO LUCAS RAMOS**  
PRESIDENTE

Grande parte vive nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam os maiores índices de pobreza e de baixa escolaridade do país. No estado de Pernambuco o número de crianças e adolescentes fora da escola ultrapassa os 100 mil. O percentual é maior na zona rural e, em geral, os mais atingidos são aqueles que vivem em famílias com renda baixa.

A exclusão afeta justamente as camadas pobres, já privadas de outros direitos constitucionais. Agravando ainda mais a situação, são comuns os casos de abandono escolar por causa do trabalho infantil, tanto pela prática de atividades remuneradas quanto pela realização de tarefas domésticas e pelo auxílio na lavoura.

Outra variável a ser considerada é a falta de infraestrutura da Educação, o número de escolas não é suficiente para atender à demanda, algumas não oferecem acessibilidade para alunos com deficiência, enquanto outras funcionam em condições precárias e em locais de difícil acesso, onde não há rede de transporte. Além de olhar para quem já está fora, é necessário evitar que quem está estudando não abandone a escola, o que ocorre em grande parte durante o ensino médio devido à fatores como trabalho, gravidez precoce e violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a educação dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7545/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Belo Jardim, **Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Belo Jardim, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à evasão escolar.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. João Mendonça Bezerra Jatobá, Prefeito de Belo Jardim; Ev. André Alencar, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Embora o país tenha avançado de modo considerável nas últimas décadas, ainda não foi possível trazer todos para a escola, o Brasil possui, segundo dados do programa Todos pela educação, 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola. Segundo a Unicef, as crianças mais atingidas são oriundas de populações vulneráveis, como negras, indígenas, sob risco de violência e exploração e com deficiência.

Grande parte vive nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam os maiores índices de pobreza e de baixa escolaridade do país. No estado de Pernambuco o número de crianças e adolescentes fora da escola ultrapassa os 100 mil. O percentual é maior na zona rural e, em geral, os mais atingidos são aqueles que vivem em famílias com renda baixa.

A exclusão afeta justamente as camadas pobres, já privadas de outros direitos constitucionais. Agravando ainda mais a situação, são comuns os casos de abandono escolar por causa do trabalho infantil, tanto pela prática de atividades remuneradas quanto pela realização de tarefas domésticas e pelo auxílio na lavoura.

Outra variável a ser considerada é a falta de infraestrutura da Educação, o número de escolas não é suficiente para atender à demanda, algumas não oferecem acessibilidade para alunos com deficiência, enquanto outras funcionam em condições precárias e em locais de difícil acesso, onde não há rede de transporte. Além de olhar para quem já está fora, é necessário evitar que quem está estudando não abandone a escola, o que ocorre em grande parte durante o ensino médio devido à fatores como trabalho, gravidez precoce e violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a educação dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7546/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja **feito um veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Sr. Angelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social, no sentido de esclarecer a estrutura do 24º Batalhão da Polícia Militar, localizado no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Angelo Fernandes Gioia, Secretário de Defesa Social; Paulo Câmara, Governador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Inicialmente, observa-se que a antiga companhia independente da polícia militar foi transformada em batalhão em 2013, no entanto, continua com a mesma estrutura do período em que era companhia. Ademais, foi constatado o sucateamento de viaturas, motos e uma ambulância. Nota-se também que, o efetivo policial é de cerca de 350 homens trabalhando em regime de 24h por 72h, o que significa 88 homens por plantão para atender Santa Cruz e mais cinco municípios. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Joel da Harpa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7547/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Catende**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; Josibias Darcy de Castro Cavalcanti, Prefeito do Município de Catende; Fausto Jacinto da Silva Júnior, Vice- Prefeito do Município de Catende; Severino Veloso de Carvalho, Vereador; Cicero Antônio da Silva, Vereador; José Wellington da Silva, Vereador; Julio Cesar Fernandes de Barros, Vereador; Eraldo Joaquim da Costa, Vereador; Djalma Loureiro de Figueredo Junior, Vereador; Erivaldo Silva de Melo, Vereador; Sonia Otaviana Melo da Silva, Vereadora; João Gonçalves de Queiroz, Vereador; Antônio Luiz Colaço Lira, Vereador; José Vicente da Silva, Vereador; João Xavier Teixeira, Vereador; Macilio Jose Bispo da Silva, Vereador; Padre José Luiz Cavalcanti de Araújo Júnior, Pároco; Padre José Ronaldo Alves, Vigário Paroquial; Padre Sandro Rogério Feitosa de Lemos, Vigário Paroquial.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7548/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Buíque**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom José Luiz Ferreira Sales, Bispo da Diocese de Pesqueira; Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque; Dilson de Souza Santos, Vice-Prefeito do Município de Buíque; André de Araújo Beserra, Vereador; Corina Galindo de Almeida Macêdo, Vereadora; Creusa Rodrigues de Couto Gama, Vereadora; José Daidson Amorim de Albuquerque, Vereador; José Adão dos Santos, Vereador; Vanildo Almeida Cavalcanti, Vereador; Dyego Almeida Cavalcanti, Vereador; Elson Francisco e Silva, Vereador; Luis Cristiano Ferreira, Vereador; Ermani Peixoto Cavalcanti Neto, Vereador; Euclides Siqueira dos Anjos, Vereador; Felix José da Silva, Vereador; Jordão Briano da Silva, Vereador; Leonardo Cesár Arcoverde de Souza, Vereador; Djalma Araújo da Silva, Vereador; Padre Luiz Benevaldo dos Santos, Pároco; Padre Airton Freire de Lima, Vigário.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7549/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Bezerros**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Bernardino Marchiô, Bispo da Diocese de Caruaru; Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito do Município de Bezerros; Breno de Lemos Borba, Vice-Prefeito do Município de Bezerros; Carlos Antônio Mendonça da Silva, Vereador; José Francisco da Silva Neto, Vereador; Amaro Bezerra da Silva, Vereador; Eliel Vieira de Lima, Vereador; Emanuel Messias da Silva, Vereador; Erivaldo Justino da Silva, Vereador; Evaldo Soares de Oliveira, Vereador; José Hailton de Carvalho e Silva, Vereador; Ademildo França da Silva, Vereador; Hamilton Gaspar de Carvalho Júnior, Vereador; Luiz Carlos Nogueira Dantas, Vereador; Francisco Romero Virginio de Farias, Vereador; Luciano Ferreira da Silva, Vereador; José Antônio Herminio dos Santos,

Vereador; Evandro Silvestre da Silva, Vereador; Padre Manoel Francisco Xavier (Pe. Bianchi), Pároco; Manoel Paulino da Silva, Diacono; Padre Luiz Antônio da Silva Filho, Pároco; Mons. Geraldo Spósito de Lima, Pároco Emérito e Reitor da Igreja São Pedro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7550/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Afogados da Ingazeira**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; José Coimbra Patrióta Filho, Prefeito de Afogados da Ingazeira; Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite, Vice-Prefeito de Afogados da Ingazeira; Igor Luiz Brito de Sá, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Augusto Severo Martins da Fonseca, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Agnaldo Rodrigues de Sousa, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Cicero Ramos de Souza, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Antônio Daniel Mangabeira Valadares de Souza, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Anthony Franklin de Moura Moraes, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Luiz Gonzaga da Silva Gomes, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; José Raimundo Lima Santos, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Renaldo Lima Silva, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Cicero Rubens de Lima Marinheiro, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Raimundo Argemiro da Silva, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Jose Wellington de Oliveira, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; José Edson Ferreira, Vereador - Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira; Gilvan Bezerra, Padre Pároco; Antônio Orlando, Padre Pároco; Rádio Afogados FM, Diretoria e Radialistas; Rádio Transertaneja FM, Diretoria e Radialistas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado.

Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7551/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Ouricuri**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Gildevania Coelho De Melo Gomes, Vice-Prefeita do Município de Ouricuri; Marcelo Bezerra Cavalcanti, Empresário; Adেলucia Clea Feitosa Delmondes, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Ouricuri; José Alexandre de Souza, Vereador; Carlos Francisco Ferreira Nunes, Vereador; Cicero Coelho da Silva, Vereador; Delvani Silva Sobral, Vereadora; José Raimundo da Silva, Vereador; Everaldo Valério Teixeira, Vereador; José Silva de Oliveira, Vereador; Marciva Leite Dantas, Vereadora; João Soares Filho, Vereador; Gildejanio Coelho de Melo, Vereador; Francisco Airan da Silva Severo, Vereador; Daniel de Oliveira Araujo, Vereador; Ivaldo Pereira do Vale, Vereador; Falconeri Costa Holanda Neto, Vereador; Paróquia São Sebastião, Pároco; Padre Vicente de Paulo Gomes Ferreira, Pároco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

### Recife, 23 de maio de 2017

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7552/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Pombos**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA, Prefeito do Município de Pombos; PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO, Vice-Prefeito do Município de Pombos; JOSÉ AGLAILSON LINO, Vereador; ALESSANDER FREITAS DE BARROS, Vereador; ANTONIO SEVERINO DA COSTA, Vereador; JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vereador; JOSENALDO RODRIGUES MARQUES, Vereador; DANIEL ROGERIO DA SILVA, Vereador; KELILSA SILVA BEZERRA, Vereadora; MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, Vereadora; JOÃO LUIZ FERREIRA, Vereador; IVANILDA PEREIRA DA SILVA, Vereadora; MARCELO HENRIQUE BARBOSA, Vereador; PADRE PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Pároco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado.

Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7553/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Garanhuns**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Bispo da Diocese de Garanhuns; Izaiais Regis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns; Haroldo Vicente da Silva, Vice-Prefeito do Município de Garanhuns; Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Garanhuns; Alcindo de Melo Correia, Vereador; José Ary Souto Leal Junior, Vereador; Audalio Ramos Machado Filho, Vereador; Afra Betânia de Oliveira Monteiro, Vereador; Daniel da Silva, Vereador; Givanildo da Silva De Lima, Vereador; Luzia Cordeiro da Silva Souza, Vereadora; Mario dos Santos Campos Junior, Vereador; Claudio Humberto Bispo Triunfo, Vereador; Antônio Ferreira da Silva, Vereador; Zaqueu Naum Lins, Vereador; Dr. Luiz Melo, Diretor do Hospital Regional Dom Moura; TV E Rádio Jornal Do Comércio, Diretoria, Jornalistas e Radialistas; Rádio FM Sete Colinas, Diretoria e Radialistas; Rádio Marano FM, Diretoria e Radialistas; Padre Francisco de Assis G. dos Santos, Pároco; Padre Gabriel Hofstede, Vigário; Padre Poul Anderson Silva de Melo, Pároco; Padre Ivo Francisco da Silva, Vigário; Padre Roberto Bezerra da Rocha Júnior, Pároco; Mons. Benevenuto Sátiro de Araújo, Vigário; Padre Gabriel Belo Cavalcante, Pároco; Mons. Severino Pereira da Silva, Vigário; Padre José Bento de França, Pároco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado.

Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar

dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7554/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, Geraldo Júlio, no sentido de que seja implantado um Semáforo para pedestres, na Avenida Otácio Azevedo, em frente ao nº 1115, onde funciona o Instituto Evangélico Renascer e também próximo à UPA Brejo, no Bairro de Beberibe, Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Excelentíssimo Senhor Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Ilustríssima Senhora Taciana Ferreira, Diretora da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>Trata-se de uma avenida muito movimentada com tráfego intenso de veículos e motos, e os condutores não respeitam a condição dos pedetres quanto a necessidade de fazer a travessia, tanto para a escola quanto para a UPA, ressaltando, segundo usuários da área, que já houve vários acidentes e atropelamentos no local. Diante do exposto e face a solicitação de pais, alunos e usuários os serviços da UPA Brejo, peço aos meus pares nesta Casa,a aprovação da presente indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Laura Gomes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7555/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Flores**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; Marconi Martins Santana, Prefeito do Município de Flores; Cicero Moizes dos Santos, Vice-Prefeito do Município de Flores; Luiz Heleno Alves Ferreira, Presidente da Câmara de Vereadores de Flores; Adeilton Carneiro Patriota, Vereador; José Alberto Cavalcanti Ribeiro, Vereador; Francisco Minervino da Silva, Vereador; Valdenir Vieira Claudino, Vereador; Ana Flávia Pessoa de Paiva Santana, Vereadora; Jeane Pereira Bezerra, Vereadora; Manoel Luiz de Lima, Vereador; Onofre de Souza, Vereador; Patrícia dos Santos Cardim, Vereadora; José Pereira da Silva, Vereador; João Carlos Acioly Paz, Monsenhor - Pároco; Wellington Luiz, Vigário; José Aparecido Batista dos Santos, Diácono Permanente.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.</p>

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7556/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Jaqueira**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo; Marivaldo Silva de Andrade, Prefeito do Município de Jaqueira; Luis Henrique da Silva Barros, Vice-Prefeito do Município de Jaqueira; Cicero Tenório da Silva, Vereador; Edcleide Felix dos Santos, Vereadora; Daniel Gonzaga da Silva, Vereador; Gilson João da Silva, Vereador; José Ademir Rodrigues de Oliveira e Silva, Vereador; Maria Lucia Silva Figueira, Vereadora; Armando Barros de Oliveira, Vereador; Manoel Messias da Silva, Vereador; Paulo Francisco da Silva, Vereador; Padre Gláuber Alves da Silva, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.</p>

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7557/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Aliança**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito do Município de Aliança; Ivaneide Maria de Arruda Silva, Vice-Prefeita do Município de Aliança; André Severino Gonzaga da Silva, Vereador; Roberto Cassiano de Souza, Vereador; Edilene Rodrigues dos Passos, Vereadora; Mariiha Maria de Góes, Vereadora; José Francisco de Sales, Vereador; Antônio José Ferreira Marinho, Vereador; Uitanaan Gomes da Silva, Vereador; Valmir José de Oliveira, Vereador; José Francisco da Silva, Vereador; Maria José de Oliveira, Vereadora; Eronildo Marinho dos Santos, Vereador; Padre Limacêdo Antônio da Silva, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.</p>

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7558/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Bom Jardim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) DOM ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO, Arcebispo; JOÃO FRANCISCO DE LIRA, Prefeito do Município de Bom Jardim; IVONETE IVO BRAZ, Vice-Prefeito do Município de Bom Jardim; VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim; ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; ALEXANDRE BARBOSA DE ARAUJO, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; ANA NERY DE LIMA CAVALCANTI, Vereadora da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSE DONATO FERREIRA GOMES, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSE GOMES DE MEDEIROS FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSILENE VICENTE PEREIRA CADETE, Vereadora da Câmara Municipal de Bom Jardim; LENILSON SANTOS DE LIMA, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; SIMONILSON DA MATA RIBEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; AGENILDO MARCOS DE OLIVEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; ROBERTO BARBOSA DE LEMOS, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; JOSÉ VITOR DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Bom Jardim; LUCIO MARIO DE OLIVEIRA CABRAL, Secretário de Administração da Prefeitura de Bom Jardim; JOSÉ FERNANDES, Ex-Vereador.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.</p>

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: André Ferreira (PSC), Bispo Ossésio Silva (PRB), Laura Gomes (PSB) e Pastor Cleiton Collins (PP) e os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Isaltino Nascimento (PSB), Odacy Amorim (PT), Socorro Pimentel (PSL) e Terezinha Nunes (PSDB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 02, a ser realizada no dia 24 de maio de 2017 às 09h 30min, no Plenarinho II, Anexo VI, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

<b>DISTRIBUIÇÃO</b>
<p>01 – Projeto de Lei Ordinária nº 1358/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em "buffet" infantil, parque de diversões ou similares).</p> <p>02 – Projeto de Resolução nº 1361/2017, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Cristiano da Paixão Pimentel).</p> <p>03 – Projeto de Lei Complementar nº 1365/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece nova grade de vencimento base, altera a estrutura remuneratória, adéqua jornada laboral do cargo público que indica e determina adoção de medidas correlatas).</p> <p>04 – Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco).</p> <p>05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação de medida de segurança nos equipamentos que indica e dá outras providências).</p> <p>06 – Projeto de Lei Ordinária nº 1378/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a Lei 15.797, de 3 de maio de 2016, que dispõe sobre obrigatoriedade de dispositivo nos veículos que indica).</p> <p>07 – Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria Organizações Militares Estaduais – OMEs, da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE).</p> <p>08 – Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar imóvel de sua propriedade ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências).</p>
<b>DISCUSSÃO</b>
<p>01 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a prestação de serviços farmacêuticos e a comercialização de produtos por farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, e dá outras providências). Relatora: Deputada Socorro Pimentel</p> <p>02 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1206/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 15.109, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre o direito a informação para o consumidor participante de leilões realizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de alterar a redação do arts. 1º e 2º e acrescer os arts. 2º-A e 2º-B). Relator: Deputado Edilson Silva</p> <p>03 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Determina a afixação de cartazes nas agências de viagens e companhias que comercializem passagens aéreas, e dá outras providências). Relator: Deputado Isaltino Nascimento</p> <p>04 – Projeto de Resolução nº 1329/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Cristiano da Paixão Pimentel). Relator: Deputado André Ferreira</p> <p>05 – Projeto de Lei Ordinária nº 1330/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Transforma a Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE em Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE, e altera as legislações que indica). Relator: Deputado Edilson Silva</p> <p>06 – Substitutivo 01 de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1339/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal). Relator: Deputado Isaltino Nascimento</p>
<b>07 – Agenda</b>
<p>08 – Ouvida da família de Beatriz Angélica Mota, assassinada em 10 de dezembro de 2015, durante uma festa na escola em que estudava, em Petrolina.</p>

**RECIFE, 22 DE maio DE 2017.**

<b>Deputado Edilson Silva</b>
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular
<b>RECIFE, 22 DE maio DE 2017.</b>
<b>Indicação N° 7559/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, <b>Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, <b>Raul Henry</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de <b>Dormentes</b>.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Geomarco Coelho de Sousa, Prefeito do Município de Dormentes; Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, Vice- Prefeita do Município de Dormentes; Maria do Rosário Helena de Macedo Coelho, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Ana Carla Cavalcanti Yotsuya, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Elizabete Nunes de Macedo, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Francisco de Assis Macedo de Brito, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Maria do Socorro Nascimento Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Cosma Maria da Silva Ribeiro, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Jeolando José Coelho, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Lomanto José Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Ernandio de Macedo Coelho, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Maria da Paz Coelho Cavalcanti, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Jurandir Ribeiro Torres, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes; Diácono Evandro Santos Batista, Pároco.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado.</p>

# Indicação N° 7560/2017

Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 7560/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Arapirina**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Prefeito do Município de Arapirina; Emanuel Bringel Batista Alencar, Vice-Prefeito do Município de Arapirina; Evilário Mateus da Silva Cardoso, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arapirina; Aurismar Pinho Gomes, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Arapirina; Camila M. Albuquerque Lima Silva Gonçalves, Vereadora da Câmara de Vereadores do Município de Arapirina; Claudemiro Nobre Feitoza, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Arapirina; Claudivan Carlos Oliveira, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Arapirina; Sandoval Batista de Lima, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Arapirina; Edsavio Rodrigues Coelho, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Arapirina; Francisco Edivaldo Alves Pereira,

Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; João Dias, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Luciano Wenner Rodrigues Lima, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Josimar Alves Bezerra, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Roseilton Emerson Oliveira Do Amaral, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; João Silvanio Rodrigues Silva, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Francisco Roberto de Moura, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; João Erlan de Holanda Silva, Vereador da Câmara de Vereadores do Município de Araripina; Paróquia Bom Jesus, Padre Pároco; Paróquia Nossa Senhora da Conceição, Padre Pároco; Paróquia Nossa Senhora das Dores, Padre Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles. A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 7561/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Arcoverde**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Fernando Modesto de Brito, Prefeita do Município de Arcoverde; Célia Almeida Cardoso, Vereadora; Cleriane Alves de Lima Freitas, Vereadora; Cybele Gomes Cavalcanti Brito, Vereadora; Everaldo de Lira Cavalcanti, Vereador; Geraldo Vaz Cavalcanti, Vereador; João Heriberto Ouriques da Silva, Vereador; João Batista Stampini Alves Souza, Vereador; Luiza Margarida de Jesus, Vereadora; Wewerton Barros de Siqueira, Vereador; Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres, Vereadora; Igreja Batista da Boa Vista, Pastor Presidente.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles. A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 7562/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Cedro**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Antônio Inocêncio Leite, Prefeito do Município de Cedro; João Quental Martins, Vice-Prefeito do Município de Cedro; Anna Caroline Santos Tavares, Vereadora; Cicero Inácio Bem, Vereador; Francisca Márcia Mariano Alves, Vereadora; Marly Quental da Cruz Leite, Vereadora; Miguel Inocêncio Leite, Vereador; Almir Raimundo dos Santos, Vereador; Francisco Pereira dos Anjos, Vereador; Constantino Inácio Filho, Vereador; José Galvão Neto, Vereador; Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles. A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação,</p>

de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 7563/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, <b>Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, <b>Raul Henry</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de <b>Inajá</b>. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Adilson Timóteo Cavalcante, Prefeito do Município de Inajá; Maria Gomes de Araujo, Vice-Prefeita do Município de Manari; Adesio Lima de Carvalho, Vereador; Cicero Fernando Tenório Pereira, Vereador; Flauzentino Floro Lima, Vereador; Francisco de Assis Nunes, Vereador; Gedalva Maria da Silva, Vereadora; Glenio Paulo da Silva, Vereador; Jaco Adilson Rodrigues Cabral, Vereador; José Nildo da Silva, Vereador; Júlio César Machado, Vereador; Manoel Galdino Cavalcante, Vereador; Miqueias Tiago de Vasconcelos Carvalho, Vereador.</p>
<b>Justificativa</b>

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles. A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 7564/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, <b>Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, <b>Raul Henry</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de <b>Moreno</b>. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Eivaldo Rufino de Melo e Silva, Prefeito do Município de Moreno; Arthur Victor Cavalcanti de Mendonça Carvalho, Vice-Prefeito do Município de Moreno; Adiel Magno da Silva, Vereador; Admilson Barbosa de Figueirêdo, Vereador; Ana Maria Matos dos Santos, Vereadora; Cidicley Silva de Melo, Vereador; José Eduardo da Silva, Vereador; Edvan Francisco de Oliveira, Vereador; Ricardo José de Lima, Vereador; Josivaldo Nunes Muniz, Vereador; Mozart Claudio Bruno, Vereador; Rubem Nascimento de Lima, Vereador; Cleivison Antonio Gomes de Lima, Vereador; Frei Antônio Neto Feitosa, Pároco; Padre Severino Manoel Da Silva, Administrador Paroquial; Padre Carlos André de Sales, Administrador Paroquial.</p>
<b>Justificativa</b>

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles. A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 7565/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, <b>Paulo Câmara</b>, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, <b>Raul Henry</b> e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de <b>Triunfo</b>. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Egidio Bisol, Bispo; João Batista Rodrigues dos Santos, Prefeito do Município de Triunfo; Aluísio Rodrigues de Lima, Vice-Prefeito do Município de Triunfo;</p>
<b>Justificativa</b>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

<b>Justificativa</b>
<p>Anselmto Martins Pereira, Vereador; Everaldo Martins da Silva, Vereador; Edvaldo de Oliveira Ferreira Filho, Vereador; Genildo Francisco dos Santos, Vereador; Gilberto Trindade Alexandre, Vereador; João Hermano de Souza Lima, Vereador; Edvaldo Lima do Nascimento, Vereador; Sandra Gusmão da Silva, Vereadora; Antônio Estevão da Silva, Vereador; Vital Cordeiro de Magalhães, Vereador; José Carlos Rodrigues dos Santos, Vereador; Otaviano Bezerra Santana Filho, Pároco.</p>

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde do exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles. A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação N° 7566/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja <b>feito um apelo</b> ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, e ao Sr. Márcio Stefanni, Secretário de Planejamento e Gestã, no sentido de conferir celeridade às medidas necessárias para a construção da Barragem de Cajueiro.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>Inicialmente, observa-se atraso na implantação da segunda etapa do sistema produtor de Cajueiro, que prevê a construção de uma adutora, estação elevatória e a barragem de Cajueiro. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 7567/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **feito um apelo** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Sr. Antonio Vaz de Albuquerque Cavalcanti, Diretor Presidente do ITEP, para que o Centro Tecnológico Instituto de Lactínicos do Agreste (CT Lactínicos) volte a funcionar plenamente com todos os cursos que lá existiam.

<b>Justificativa</b>
<p>Inicialmente, observa-se que os cursos técnicos voltados à formação de profissionais para o pólo de lactínicos da região foi suspenso há dois anos, sob a alegação de serem demasiadamente caros. Com a suspensão, as boas instalações técnicas da unidade ficaram subutilizadas, desassistindo os produtores pecuaristas da região. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 7568/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **feito um apelo** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa, Secretário Estadual de Saúde, no sentido de tomar as medidas necessárias à incrementação da capacidade de atendimento do Hospital Regional Dom Moura na cidade de Garanhuns

<b>Justificativa</b>
<p>Inicialmente observa-se que Hospital Regional Dom Moura é o único hospital da região, responsável pelo atendimento a 30 municípios. Ocorre que, o supramencionado hospital está com sua capacidade de atendimento esgotada, bem como apresenta instalações precárias e equipamentos deteriorados. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 7569/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **feito um apelo** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes e ao Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, no sentido de conferir celeridade às medidas necessárias a requalificação da Rodovia PE-200.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

### Recife, 23 de maio de 2017

Inicialmente, observa-se uma demanda da população da região referente a requalificação da PE-200, que liga o município de Jataúba a Arcoverde.

Ato seguinte, em 2015, a promessa de requalificação foi novamente apresentada, mas até a presente data, nada foi efetivamente executado.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>
<b>Indicação N° 7570/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja <b>feito um apelo</b> ao Ilmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, no sentido de conferir celeridade as medidas necessárias para a manutenção do terminal aeroviário de Garanhuns.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>Inicialmente, observa-se que TERMINAL AEROVIÁRIO DE GARAMHUNS se encontra subutilizado por falta de infraestrutura. Ocorre que, a requalificação do supramencionado equipamento foi prometida desde 2012, quando foi lançada a primeira licitação para elaboração do projeto executivo, cancelada meses depois. Ato seguinte, em 2013, foi aberta nova licitação, tendo o mesmo desfecho da anterior. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Priscila Krause</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 7571/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, **Sr. Paulo Câmara**, ao Prefeito de Sanharó, **Sr. Heraldo José Oliveira Almeida**, ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio**, no sentido de adotar medidas de combate à evasão escolar das crianças e adolescentes do Município de Sanharó, com o objetivo único de despertar a atenção e o interesse da população daquela localidade quanto às medidas preventivas à evasão escolar. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Sr. Heraldo José Oliveira Almeida, Prefeito de Sanharó; Ev. Edson Bento da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>Embora o país tenha avançado de modo considerável nas últimas décadas, ainda não foi possível trazer todos para a escola, o Brasil possui, segundo dados do programa Todos pela educação, 2.486.245 crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola. Segundo a Unicef, as crianças mais atingidas são oriundas de populações vulneráveis, como negras, indígenas, sob risco de violência e exploração e com deficiência. Grande parte vive nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam os maiores índices de pobreza e de baixa escolaridade do país. No estado de Pernambuco o número de crianças e adolescentes fora da escola ultrapassa os 100 mil. O percentual é maior na zona rural e, em geral, os mais atingidos são aqueles que vivem em famílias com renda baixa. A exclusão afeta justamente as camadas pobres, já privadas de outros direitos constitucionais. Agravando ainda mais a situação, são comuns os casos de abandono escolar por causa do trabalho infantil, tanto pela prática de atividades remuneradas quanto pela realização de tarefas domésticas e pelo auxílio na lavoura. Outra variável a ser considerada é a falta de infraestrutura da Educação, o número de escolas não é suficiente para atender à demanda, algumas não oferecem acessibilidade para alunos com deficiência, enquanto outras funcionam em condições precárias e em locais de difícil acesso, onde não há rede de transporte. Além de olhar para quem já está fora, é necessário evitar que quem está estudando não abandone a escola, o que ocorre em grande parte durante o ensino médio devido à fatores como trabalho, gravidez precoce e violência. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a educação dos cidadãos do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Adalto Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 7572/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Cortês**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Henrique Soares da Costa, Bispo da Diocese de Palmares; José Reginaldo Morais dos Santos, Prefeito do Município de Cortês; Eduardo José de Farias, Vice-Prefeito do Município de Cortês; Ademir Alves da Silva, Vereador; Celso Cleiton Santos da Silva, Vereador; Ademilson Rodrigues da Silva, Vereador; Maria de Fatima Cysneiros Sampaio Borba, Vereador; Genário Xavier da Silva, Vereador; José Antônio de Araújo, Vereador; Ivo Severino da Silva, Vereador; Josenildo Pedro Farias, Vereador; Salatiel José de Oliveira, Vereador; Padre Josenildo José da Silva, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, <b>José Iran Costa Júnior</b>, para que</p>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB) e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JOEL DA HARPA (PTN), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), TEREZINHA NUNES (PSDB) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de maio, terça-feira, do corrente ano, no Plenário, localizado à Rua da Aurora, 631, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1362/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Festa de Nossa Senhora da Saúde, em Tacaratu.)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1363/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e comunicação imediata de recém-nascidos com deficiência e doenças raras às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência em todo o estado de Pernambuco e dá outras providências. .)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1367/2017, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Denomina de Escola de Referência em Ensino Médio Pompéia Campos, a futura instalação da Unidade Escolar situada no Parque Urbano da Macaxeira Ministro Fernando Lyra, no Município de Recife, neste Estado..)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1369/2017, de autoria do Deputado Francisamar Pontes (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornelia de Lange no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco e dá outras providências)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1370/2017, de autoria do Deputado Francisamar Pontes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização sobre a Distrofia Muscular Duchenne.)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município de Serra Talhada, neste Estado. .)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1372/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a gestão e o uso eficiente de energia elétrica nos imóveis de uso do Poder Executivo Estadual)
- Regime de urgência
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2017, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Institui o Programa de Controle Populacional de animais e dá outras providências.)
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1374/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Mês Estadual de Conscientização da Avaliação Física nas Escolas Públicas e Privadas, e dá outras providências..)
- 11)Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação de medida de segurança nos equipamentos que indica e dá outras providências.)
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1376/2017, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa (Ementa: Declara de Utilidade Pública o Templo Ovanaro do Amanhecer - OSOEC. .)
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1377/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO.)
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1378/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a Lei 15.797, de 3 de maio de 2016, que dispõe sobre obrigatoriedade de dispositivo nos veículos que indica. .)
- 15) Projeto de Lei Ordinária nº 1379/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.039, de 10 de maio de 2017, que trata da estrutura orgânica e funcional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco)
- 16) Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria Organizações Militares Estaduais – OMEs, da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE.)
- 17) Projeto de Lei Ordinária nº 1381/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE a doar imóvel de sua propriedade ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências. .)
- Regime de urgência

#### II)PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 1361/2017, de autoria do Deputado Alvaro Porto (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambuco ao Padre Francisco de Assis Gabriel dos Santos. )

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

- 1)Projeto de Lei Complementar nº 1366/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 356, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a redução no valor de crédito tributário relativo ao ICMS, em operações com incentivos ou benefícios fiscais que especifica.)
- Regime de urgência
- Relator: Deputado Isaltino Nascimento

#### II)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 689/2016, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Determina a fixação pelos açougues e supermercados, de informações sobre seus produtos e respectivos fornecedores)
- Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 2)Projeto de Lei Ordinária nº 864/2016, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Sustentável e sua conferência às empresas privadas do Estado de Pernambuco que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva ou na prestação de serviço, e dá outras providências.)
- Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 897/2016, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina a obrigatoriedade de informações em material publicitário que indica e dá outras providências)
- Relator: Deputado Edilson Silva

- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 905/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações de valores e produtos que estarão em promoção nos dias conhecidos como “Black Friday” no Estado de Pernambuco, com antecedência mínima de 02(dois) dias do evento e dá outras providências.)
- Relator: Deputado Tony Gel
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1034/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina a obrigatoriedade de afixação de placas indicativas em hotéis, motéis, restaurantes, lojas de conveniência e correlatos, em todo território do Estado de Pernambuco e dá outras providências. )
- Relator: Deputado Antônio Moraes
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2017, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Denomina de Terminal Rodoviário Juiz Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, o Terminal Rodoviário Estadual localizado no Município de Triunfo.)
- Relator: Deputado Romário Dias
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1221/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera Lei 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e dá outras providências.)
- Relator: Deputado Ricardo Costa
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de Faixa Informativa nos casos que especifica e dá outras providências.)
- Relator: Deputado Tony Gel
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1240/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui, no calendário oficial do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.)
- Relator: Deputado Antônio Moraes
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1269/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina Escola Colette Catta, a Escola Estadual de Juçaral, Distrito do Município do Cabo de Santo Agostinho. .)
- Relator: Deputado Waldemar Borges
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1282/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Modifica a redação do inciso I do art. 3º da Lei nº 15.689, de 18 de dezembro de 2015 que Institui o Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco - FUNPEPE, na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.)
- Relator: Deputado Aluísio Lessa
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1316/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Obriga a instalação de dispositivo de segurança em esteiras, escadas rolantes e equipamentos assemelhados e dá outras providências)
- Relator: Deputado Romário Dias
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1318/2017, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: Obriga as empresas prestadoras de serviços de natureza contínua a informar aos consumidores sobre a data de término dos descontos promocionais concedidos em caráter temporário, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- Relator: Deputado Ricardo Costa
- 14) Projeto de Lei Ordinária nº 1339/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha, e dá outras providências; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada, e dá outras providências; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal, e dá outras providências.)
- Regime de urgência
- Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- 14.1) Substitutivo nº 01/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.244/2007, que institui o Programa Chapéu de Palha; a Lei nº 13.766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha - Fruticultura Irrigada; e a Lei nº 14.492/2011, que institui o Chapéu de Palha - Pesca Artesanal.)
- Relator: Deputado Rodrigo Novaes

#### III) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO:

- 1) Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1420/2013, de autoria do ex-Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina de UPA-E Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, do município de Ouricuri)
- Relator: Deputado Zé Maurício

#### IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- 1) Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica o Projeto de Lei nº 1239/2017, que institui o Sistema de Plantões Extraordinários no âmbito da rede estadual de saúde.) ao Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Sistema de Plantões Extraordinários no âmbito da rede estadual de saúde)
- Regime de urgência
- Relator: Deputado Tony Gel
- 2) Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Sistema de Plantões Extraordinários e cadastro reserva de recursos humanos no âmbito da rede estadual de saúde), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1239/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Sistema de Plantões Extraordinários no âmbito da rede estadual de saúde)
- Regime de urgência
- Relator: Deputado Tony Gel
- 3)Emenda Aditiva nº 01/2017, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Fica acrescentado o inciso XVIII ao art. 2º do Projeto de Lei 1157/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1157/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura – SIC.)
- Relator: Deputado Waldemar Borges
- 4)Emenda Modificativa nº 02/2017, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Serão modificados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, o § 1º, § 3º do art. 5º e o § 3º do art. 13 do Projeto de Lei 1157/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1157/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura – SIC.)
- Relator: Deputado Waldemar Borges

#### V) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 1361/2017, de autoria do Deputado Alvaro Porto (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambuco ao Padre Francisco de Assis Gabriel dos Santos.)

**RECIFE, 22 DE maio DE 2017.**

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**  
**PRESIDENTE**

faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação, de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

## Indicação N° 7573/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, ao Diretor Presidente do DER-PE, Carlos Augusto Barros Estima e ao Diretor de Operações e Construções do DER-PE, Silvano José Queiroga Carvalho Filho no sentido de iniciar as obras de pavimentação da Rodovia PE-310, ligando o município de Custódia ao município de Igaracy.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Senhor José Torres Lopes Filho, Prefeito de Igaracy; Exmo. Senhor Pedro Alves de Oliveira Neto, Vice Prefeito de Igaracy; Exmo. Senhor Leonardo Lopes Magalhães, Vereador do Município de Igaracy; Exmo. Senhor Francisco Torres Martins, Vereador do Município de Igaracy; Exmo. Senhor Manoel Olímpio de Siqueira, Vereador do Município

de Igaracy; Exmo. Senhor José Jorge da Silva, Vereador do Município de Igaracy; Exma. Senhora Odete Soares Pereira, Vereadora do Município de Igaracy; Ilmo. Senhor Francisco Dessoles Monteiro, -; a Rádio Pajeú, Diretor.

#### Justificativa

Rota promissora que liga as microrregiões do Pajeú e Moxotó, é lamentável saber que a PE- 310 ainda seja de chão de terra batida. Além da falta de sinalização a via apresenta buracos que se tornam mais frequentes com a chegada do período chuvoso, o que acaba por colocar em risco a vida daqueles que por ela transitam.

A pavimentação do trecho que compreende os municípios de Igaracy e Custódia deverá impulsionar a economia local, melhorando a logística para o escoamento da produção, sendo, portanto, um incentivo a expansão das vocações regionais. Vale ressaltar também, que durante o período noturno o tráfego pela região fica ainda mais perigoso, visto que dada as condições do referido trecho os veículos são obrigados a reduzirem ainda mais a velocidade, ficando assim suscetíveis a investidas de criminosos que aproveitam da situação para realizar assaltos.

Portanto, diante do que foi exposto, e na qualidade de representante do povo pernambucano, eleito para esta casa legislativa, encaminho a presente indicação na certeza de sua viabilidade junto às autoridades governamentais, pedindo a aprovação aos meus ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.**

**José Humberto Cavalcanti**  
**Deputado**

## Indicação N° 7574/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador

do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Casa da Juventude, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Célia Sales, Prefeita do Ipojuca; Arlindo Capitani, Presidente Municipal do PRB em Ipojuca.

#### Justificativa

O local citado necessita da implantação do referido programa, para beneficiar a população da região. O Programa Casa da Juventude, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para as Juventudes. Esta ação da SCJ, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã.

A Casa da Juventude tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais.

A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalização das grandes mudanças sociais.

Este Programa está sendo executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2010, quando foram implantadas 51 unidades do Programa Casa das Juventudes.

Atualmente o Programa está presente em 93 municípios, atingindo as 12 regiões de desenvolvimento do estado, do litoral ao sertão.

Para implantação do programa Casa da Juventude, os municípios precisam dispor de um órgão institucional de Juventude, Secretaria de Juventude, diretoria, coordenação, que comprometer-se com a implementação do Conselho Municipal de Juventude.

O programa pode ser implantado em Territórios Urbanos ou Rurais, obedecendo aos critérios legais.

Os jovens encontram na Casa da Juventude um espaço adequado as suas atividades de tempo livre, podendo contar com um tele centro com acesso gratuito a internet, espaço multimídia, salas de Reuniões, além de ser a sede dos espaços institucionais de juventude municipal, Conselho de Juventude e órgão Institucional de Juventude, secretarias e diretorias.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

**Bispo Ossésio Silva**  
**Deputado**

## Indicação N° 7575/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Bodocó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Tulio Alves Alcantara, Prefeito de Bodocó; Pedro Leonardo Tavares Pedrosa Cavalcante, Vereador; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

## Indicação Nº 7581/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Arcoverde. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Maria Madalena Santos de Britto, Prefeita de Arcoverde; William Brígido, Bispo; Paulo campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.</p> <p>Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.</p> <p>Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.</p> <p>Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.</p> <p>Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barreiros, ou pequenas barragens.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 7576/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Afrânio.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Rafael Antonio Cavalcanti, Prefeito de Afrânio; Raimundo Ferreira Cavalcanti Junior, Vereador; Genilson Barboza Rodrigues, Vereador; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.</p> <p>Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.</p> <p>Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.</p> <p>Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.</p> <p>Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barreiros, ou pequenas barragens.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 7578/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Casa da Juventude, no município de Petrolina.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Miguel Coelho, Prefeito de Petrolina; Alex de Jesus, Vereador; Franklin, Pastor.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>O local citado necessita da implantação do referido programa, para beneficiar a população da região. O Programa Casa da Juventude, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para as Juventudes. Esta ação da SCJ, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã.</p> <p>A Casa da Juventude tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais.</p> <p>A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalização das grandes mudanças sociais.</p> <p>Este Programa está sendo executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2010, quando foram implantadas 51 unidades do Programa Casa das Juventudes.</p> <p>Atualmente o Programa está presente em 93 municípios, atingindo as 12 regiões de desenvolvimento do estado, do litoral ao sertão.</p> <p>Para implantação do programa Casa da Juventude, os municípios precisam dispor de um órgão institucional de Juventude, Secretaria de Juventude, diretoria, coordenação, que comprometer-se com a implementação do Conselho Municipal de Juventude.</p> <p>O programa pode ser implantado em Territórios Urbanos ou Rurais, obedecendo aos critérios legais.</p> <p>Os jovens encontram na Casa da Juventude um espaço adequado as suas atividades de tempo livre, podendo contar com um tele centro com acesso gratuito a internet, espaço multimídia, salas de Reuniões, além de ser a sede dos espaços institucionais de juventude municipal, Conselho de Juventude e órgão Institucional de Juventude, secretarias e diretorias.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 7577/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Araripina.</p>

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, Prefeito de Araripina; João Perreira, Pastor; João Silvanio Rodrigues Silva, Vereador; Francisco Roberto de Moura, Vereador; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.</p> <p>Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.</p> <p>Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.</p> <p>Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.</p> <p>Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barreiros, ou pequenas barragens.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 7578/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Casa da Juventude, no município de Petrolina.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Miguel Coelho, Prefeito de Petrolina; Alex de Jesus, Vereador; Franklin, Pastor.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>O local citado necessita da implantação do referido programa, para beneficiar a população da região. O Programa Casa da Juventude, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para as Juventudes. Esta ação da SCJ, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã.</p> <p>A Casa da Juventude tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais.</p> <p>A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalização das grandes mudanças sociais.</p> <p>Este Programa está sendo executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2010, quando foram implantadas 51 unidades do Programa Casa das Juventudes.</p> <p>Atualmente o Programa está presente em 93 municípios, atingindo as 12 regiões de desenvolvimento do estado, do litoral ao sertão.</p> <p>Para implantação do programa Casa da Juventude, os municípios precisam dispor de um órgão institucional de Juventude, Secretaria de Juventude, diretoria, coordenação, que comprometer-se com a implementação do Conselho Municipal de Juventude.</p> <p>O programa pode ser implantado em Territórios Urbanos ou Rurais, obedecendo aos critérios legais.</p> <p>Os jovens encontram na Casa da Juventude um espaço adequado as suas atividades de tempo livre, podendo contar com um tele centro com acesso gratuito a internet, espaço multimídia, salas de Reuniões, além de ser a sede dos espaços institucionais de juventude municipal, Conselho de Juventude e órgão Institucional de Juventude, secretarias e diretorias.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 7579/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador</p>

do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Casa da Juventude, no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Franz Araújo Hacker, Prefeito de Sirinhaém; Camila Machado, Vice-prefeita de Sirinhaém; Vereador José Amaro Mendes Pereira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sirinhaém; Amaro Malaquias da Silva Filho, Vereador; Adelson Euzebio dos Santos, Vereador; Ronaldo José de Santana, Vereador; Jairo José de Souza, Vereador; José Laurentino da Silva, Vereador; Eduardo José da Silva, Vereador; Diogo Henrique dos Santos, Vereador; Antonia da Silva Barbosa, Vereadora; Rodrigo Ribeiro de Oliveira, Vereador; Domítilio Bezerra de Andrade, Vereador; Moises Soares de Almeida, Liderança; Thiago Gouveia, Presidente Municipal do PRB em Sirinhaém; Almeida Santos, Pastor; Micheline Maria, Obreira; Nalva Freitas, Obreira.

<b>Justificativa</b>
<p>O local citado necessita da implantação do referido programa, para beneficiar a população da região. O Programa Casa da Juventude, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para as Juventudes. Esta ação da SCJ, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã.</p> <p>A Casa da Juventude tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais.</p> <p>A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalização das grandes mudanças sociais.</p> <p>Este Programa está sendo executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2010, quando foram implantadas 51 unidades do Programa Casa das Juventudes.</p> <p>Atualmente o Programa está presente em 93 municípios, atingindo as 12 regiões de desenvolvimento do estado, do litoral ao sertão.</p> <p>Para implantação do programa Casa da Juventude, os municípios precisam dispor de um órgão institucional de Juventude, Secretaria de Juventude, diretoria, coordenação, que comprometer-se com a implementação do Conselho Municipal de Juventude.</p> <p>O programa pode ser implantado em Territórios Urbanos ou Rurais, obedecendo aos critérios legais.</p> <p>Os jovens encontram na Casa da Juventude um espaço adequado as suas atividades de tempo livre, podendo contar com um tele centro com acesso gratuito a internet, espaço multimídia, salas de Reuniões, além de ser a sede dos espaços institucionais de juventude municipal, Conselho de Juventude e órgão Institucional de Juventude, secretarias e diretorias.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>
<b>Indicação Nº 7580/2017</b>
<p>Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Serra Talhada.</p> <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Luciano Duque, Prefeito de Serra Talhada; André Maio, Vereador.</p>
<b>Justificativa</b>
<p>O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.</p> <p>São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.</p> <p>Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.</p> <p>Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.</p> <p>Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.</p> <p>Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barreiros, ou pequenas barragens.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>

6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barrheiros, ou pequenas barragens.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7583/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Excelentíssima Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Sra. Kênia Régia Anasenko Marcelino, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Lagoa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Kênia Régia Anasenko Marcelino, Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF); Vilmar Cappellaro, Prefeito de Lagoa Grande; Rosineide de Souza e Silva Medeiros, Vereadora.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.

Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.

Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.

Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.

Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barrheiros, ou pequenas barragens.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7584/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e a Excelentíssima Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Sra. Kênia Régia Anasenko Marcelino, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Kênia Régia Anasenko Marcelino, Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF); Aurivalter Cordeiro, Superintendente da 3º Região da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF); Miguel Coelho, Prefeito de Petrolina; Alex de Jesus, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.

Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.

Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.

Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barrheiros, ou pequenas barragens.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7585/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Iguaraci.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Torres Lopes Filho, Prefeito de Iguaraci; Odete Soares Pereira, Vereadora; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.

Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.

Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.

Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.

Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barrheiros, ou pequenas barragens.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7586/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Ministro da Integração Nacional, Sr. Helder Barbalho, e ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de viabilizar ampliação do Programa Água para Todos, no município de Ouricuri.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Helder Barbalho, Ministro da Integração Nacional; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito de Ouricuri; José Alexandre de Souza, Vereador; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Água para Todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria, criado pelo Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que o precedeu. No Plano Plurianual 2012-2015, os

objetivos e metas do Água para Todos estão associados ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

São diretrizes do Plano Brasil sem Miséria: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.

Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva.

Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentra o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens, para atendimento a comunidades; e os kits de irrigação.

Com o advento do Programa Água para Todos, foi fixada a meta de instalação de 750 mil cisternas, no período de julho de 2011 a dezembro de 2014, sendo 450.000 cisternas de placas e 300.000 cisternas de polietileno.

Com relação aos demais equipamentos de captação e abastecimento de água, ou tecnologias, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, foi estabelecida a meta de implantação de 6.000 Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água e 3.000 Barrheiros, ou pequenas barragens.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7587/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Roberto Franca Filho, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Casa da Juventude, no município de Timbaúba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Ulisses Felinto Filho, Prefeito de Timbaúba; Conceição Santana, Vereadora; Josinaldo Barbosa de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba; Marcelo Santana, Presidente Municipal do PRB em Timbaúba.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O local citado necessita da implantação do referido programa, para beneficiar a população da região. O Programa Casa da Juventude, regulamentado pela lei nº 14.577/2011, se constitui enquanto espaço institucional de referência para as Juventudes. Esta ação da SCJ, realizada em parceria com os municípios, tem por objetivo apoiar os coletivos e movimentos juvenis fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação além da formação política e cidadã.

A Casa da Juventude tem seu fundamento na Política Pública de Juventude, e busca atingir todas as tribos juvenis, em suas diversas expressões culturais e sociais.

A Concepção de juventude adotada concebe esta faixa geracional como sujeitos de direitos e agentes estratégicos de desenvolvimento, com grande potencial para a catalização das grandes mudanças sociais. Este Programa está sendo executado pelo Governo do Estado de Pernambuco desde o ano de 2010, quando foram implantadas 51 unidades do Programa Casa das Juventudes. Atualmente o Programa está presente em 93 municípios, atingindo as 12 regiões de desenvolvimento do estado, do litoral ao sertão.

Para implantação do programa Casa da Juventude, os municípios precisam dispor de um órgão institucional de Juventude, Secretaria de Juventude, diretoria, coordenação, que comprometer-se com a implementação do Conselho Municipal de Juventude.

O programa pode ser implantado em Territórios Urbanos ou Rurais, obedecendo aos critérios legais.

Os jovens encontram na Casa da Juventude um espaço adequado as suas atividades de tempo livre, podendo contar com um tele centro com acesso gratuito a internet, espaço multimídia, salas de Reuniões, além de ser a sede dos espaços institucionais de juventude municipal, Conselho de Juventude e órgão Institucional de Juventude, secretarias e diretorias.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7588/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Sr. Alexandre Valença, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Fortalece Talentos, no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru; Pastor Carlos

santos, Presidente Municipal do PRB em Caruaru; Almir de Carvalho, Pastor; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.

O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7589/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Sr. Alexandre Valença, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Fortalece Talentos, no município de Petrolina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; Miguel Coelho, Prefeito de Petrolina; Alex de Jesus, Vereador; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.

O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7590/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Excelentíssimo Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Sr. Alexandre Valença, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Fortalece Talentos, no município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; Anderson Ferreira, Prefeito do Jaboatão dos Guararapes; Joselito Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.

O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7591/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e

ao Excelentíssimo Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Sr. Alexandre Valença, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Fortalece Talentos, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Alexandre Valença, Secretário de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Denise Almeida, Vereadora; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor.

<b>Justificativa</b>
<p>Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.</p> <p>O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>

Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.

O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.

Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

<b>Justificativa</b>
<p>Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.</p> <p>O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.</p> <p>O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2017.</b></p>
<b>Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado</b>

Frei Damião nasceu em Bozzano, município de Massarosa, Província de Lucca, na Itália, aos 05 de novembro de 1898. Foi o segundo dos cinco filhos do casal Félix e Maria Giannotti, camponeses italianos de sólida formação cristã e católica. O filho mais velho da família, Guilherme Giannotti, tornou-se padre diocesano. A irmã mais nova, Pia Giannotti, tornou-se freira da Congregação das Irmãs de Santa Zita(Zitinas).

?Desde criança começou a externar os primeiros sinais de sua vocação, com o desejo de consagrar-se inteiramente a Deus. Assim, aos 13 anos de idade, a 17 de março de 1911, ingressou no Seminário Seráfico de Camigliano, da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos. Aos 17 anos, em julho de 1915, emitiu os primeiros votos, recebendo o nome de Damião, Frei Damião de Bozzano, indicando sua cidade de origem.

?Sendo professo simples na Ordem dos Capuchinhos, Frei Damião iniciou o estudo da Filosofia. Teve, contudo, que parar por algum tempo, devido à convocação, em setembro de 1918, para o serviço militar na Primeira Guerra Mundial.

Ficando acampado em Zara, uma zona de conflito. Voltando para o Convento, depois do fim da guerra, Frei Damião emitiu a sua Profissão Perpétua, assumindo o compromisso de viver em castidade, em obediência e sem nada de próprio, conforme a Regra de São Francisco de Assis e as Constituições da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos.

No ano de 1920, iniciou estudo da Sagrada Teologia. A seguir, foi enviado à Universidade Gregoriana de Roma, onde concluiu os estudos, com láurea em Direito Canônico e Teologia Dogmática. Em 05 de agosto de 1923, ele foi ordenado sacerdote na igreja do antigo Colégio São Lourenço de Brindisi, em Roma.

Passado alguns anos, tornou-se Vice-mestre de noviços de sua Província religiosa (Lucca-Itália), foi diretor e professor dos frades estudantes; professor no Seminário de Massa.

Enviado como missionário ao Brasil, desembarcou no porto do Recife aos 17 de junho de 1931 e aqui dedicou-se às Santas Missões durante 66 anos. Em seu currículo consta ainda o cargo de Assistente (Conselheiro) da então Custódia Geral dos Capuchinhos de Pernambuco, cargo que exerceu durante alguns anos.

Sua primeira residência foi o Convento de Nossa Senhora da Penha, no centro da capital pernambucana. Dali partiu para pregar as Santas Missões, começando pelo Sítio Riacho do Mel, município de Gravatá-PE, a 35km da capital. Desde então, percorreu como fiel filho de São Francisco as cidades interioranas, conhecendo de perto o sofrimento povo com a seca. Diante desse quadro. não mediu esforços para minimizar à situação precária da população, “enfrentando sol e chuva e poeira nas estradas”, pregando, confessando, celebrando a Eucaristia e convidando à conversão e à mudança de vida. Para melhor difundir a mensagem por ele anunciada, escreveu o livro “Em Defesa da Fé”.

Em suas visitas pelo Nordeste, chegou a residir em Natal-RN (onde fez parte do primeiro grupo de frades que residiram na capital potiguar). Mas, a maior parte do tempo morou em Recife donde partia para pregar a fé e levar esperança para os mais necessitados.

Dentre os seus companheiros de missões, destaca-se a figura de Frei Fernando Rossi, que durante 50 anos peregrinou com ele pelas plagas nordestinas.

?Frei Damião faleceu em 31 de maio de 1997, aos 98 anos de idade, no Real Hospital Português de Beneficência em

Pernambuco, sendo reverenciado como um Santo. A imprensa nacional e internacional deu grande cobertura ao fato. Em 2003 foi aberto o Processo de Beatificação e Canonização que tramita no Vaticano a fim de que a Igreja o declare oficialmente Santo. Seu túmulo é meta de peregrinações para fiéis e turistas advindos de toda a região Nordeste e de outras partes do País.

?Com o objetivo de homenagear a trajetória do frade, foi sancionada em 3 de julho de 2013, pelo governador Eduardo Campos, a Lei nº 15.039, que instituiu o "Dia de Frei Damião", a ser comemorado em 31 de maio, de cada ano.

Isto posto, rogo dos ilustres Pares desta Casa de Joaquim Nabuco à aprovação do presente Requerimento, por considerá-lo uma questão de justiça.

<b>Justificativa</b>
<p>Em 2017, a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (Sempetq), instituiu o Programa Fortalece Talentos com o objetivo de realizar ações de aperfeiçoamento profissional, buscando fortalecer setores econômicos com real demanda no Estado, bem como aperfeiçoar a mão-de-obra de atividades e segmentos diferenciados.</p> <p>O Fortalece Talentos atende demandas das empresas, principalmente as Micro e Pequenas Empresas (MPE) e o Microempreendedor Individual (MEI), e polos em desenvolvimento e expansão que precisam de mão de obra qualificada, preparando cadeias em desenvolvimento para os processos de trabalho, considerando a vocação econômica da região e investimentos locais. O programa também fortalece públicos específicos como Pessoas com Deficiência (PCDs) e as que se encontram no Sistema Prisional e em regime de Ressocialização.</p> <p>Ante tais considerações, é que estamos nos dirigindo aos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, solicitando a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Guilherme Uchoa</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3254/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO**, com o Exmo. Sr. Governador Paulo Câmara pela reedição do Programa Chapéu de Palha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>O Programa Paulo Freire – PE Escolarizado, desenvolvido no marco do Programa Brasil Alfabetizado - SECADI/MEC, constitui iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco em seu compromisso como Plano Nacional de Educação, destinando-se à alfabetização e letramento de jovens, adultos e idosos e tem como áreas de abrangência municípios integrantes das Regiões de Desenvolvimento (RD) do Estado de Pernambuco que apresentam elevada taxa de analfabetismo, destacando-se como prioridade os 101 municípios com IDH abaixo da média Estadual. A Secretaria de Educação, através do Programa, promove a alfabetização e seguridade social por meio de ações Inter setoriais, tendo como objetivo consolidar a aprendizagem da leitura, da escrita, dos cálculos aritméticos e promover a cultura de Direitos Humanos, numa perspectiva que articule o mundo do trabalho à prática social.</p> <p>Tem o objetivo de Promover uma educação de qualidade social para a população jovem, adulta e idosa não alfabetizada, assegurando seu ingresso e permanência no processo educativo, garantindo-lhes as oportunidades necessárias à apropriação do conhecimento formal, exercício da cidadania ativa e seguridade social.</p> <p>Diante do exposto, solicito as Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3255/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO** ao HMR - Hospital da Mulher do Recife, pelo transcurso do aniversário de 01 ano de sua fundação, que foi comemorado no dia 09 de maio de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Exmo. Sr. Jailson Correia, Secretário de Saúde do Recife.

<b>Justificativa</b>
<p>O Hospital da Mulher do Recife é a primeira unidade de saúde de grande porte construída numa gestão municipal. O HMR fica localizado na BR-101, S/N, no bairro do Curado (em frente à Ceasa). Está instalado em uma área de 30 mil m² e foi construído e equipado por meio de recursos municipais, estaduais, federais e de emendas parlamentares.</p> <p>O HMR conta com 150 leitos e realiza atendimentos, exclusivamente para mulheres, em 12 especialidades médicas, além de Serviço Social, Psicologia, Enfermagem, Nutrição e Fonoaudiologia. Equipamento da Prefeitura do Recife, o HMR é gerido pela OS Hospital de Câncer de Pernambuco.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3256/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO**, pelo dia do Gari, que foi comemorado no dia 16 de maio de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Rinaldo Alves de Lima, Presidente do Stealmoaic.

<b>Justificativa</b>
<p>O Dia do Gari é comemorado em 16 de maio, e visa celebrar todos estes profissionais que cuidam todos os dias para que as cidades estejam sempre limpas e sem lixo espalhado. O gari é o profissional responsável por realizar a coleta de lixo nas ruas. Eles atuam distribuídos pelos mais diversos locais das cidades e trabalham realizando a limpeza das vias públicas, seja através do varrimento, ou recolhendo o conteúdo das lixeiras.</p> <p>O termo "gari" é devido a Aleixo Gary, que foi o fundador de uma antiga empresa de coleta de lixo e limpeza das ruas na cidade do Rio de Janeiro.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b></p>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

### Requerimento Nº 3257/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES**, com a população da Cidade de Panelas pelo transcurso dos seus 147 anos de emancipação política, que foi comemorado no dia 18 de maio de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Joelma Duarte de Campos, Prefeita de Panelas; Exmo. Sr. Genilson de Lucena Correia da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas.

<b>Justificativa</b>
<p>Parabenizando a laboriosa e hospitaleira população de Panelas, apresentamos através da presente propositura nossas homenagens pela emancipação política administrativa do município que foi comemorada no dia 18 de maio de 2017.</p> <p>Panelas é um <b>município brasileiro</b> do estado de <b>Pernambuco</b>. Localiza-se no <b>Agreste Pernambucano</b>, na microrregião do <b>Brejo Pernambucano</b>. Administrativamente, Panelas é formada pelos distritos sede, Cruzes, São José e São Lázaro. Panelas obteve sua autonomia municipal em <b>18 de maio de 1870</b>, pela Lei Provincial nº 919, tendo sido desmembrado do município de Quipapá.</p> <p>Localiza-se a uma <b>latitude</b> 08°39'49" <b>sul</b> e a uma <b>longitude</b> 36°00'21" <b>este</b>, estando a uma altitude de 532 metros. Sua população estimada em <b>2004</b> era de 25.123 habitantes.</p> <p>O município de Panelas encontra-se no <b>Planalto da Borborema</b>, apresentando relevo ondulado, característico desta unidade. A vegetação nativa é a floresta caducifólia ou subcaducifólia. O município de está nos domínios da Bacia Hidrográfica do <b>Rio Una</b> e os principais tributários são os rios da Chata, Panelas e do Feijão, além dos riachos: Gaiola, da Areia e Duas Barras, alguns de regime intermitente.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

### Requerimento Nº 3258/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** a FOCCA – Faculdade de Olinda, pelo transcurso dos seus 45 anos de fundação, que será comemorado no dia 23 de maio de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilma. Sra. Maria Antonieta, Coodenadores, Professores, Funcionários e Alunos, Diretora Presidenta.

<b>Justificativa</b>
<p>A FOCCA – Faculdade de Olinda é uma Instituição privada de Ensino Superior, sem fins lucrativos, e que tem como mantenedora a <b>Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior</b>. Esta Associação tem como patrono o bispo mártir de Olinda, Dom Vital, cuja memória é celebrada no dia 23 de maio – dia do aniversário da FOCCA.</p> <p>Nascida do idealismo de cinco pessoas teve como seu primeiro diretor Biagio Chiappetta, um dos membros do grupo de fundadores da Instituição. Ele foi o grande desbravador desta história e responsável pela construção de uma entidade com bases sólidas e duradouras.</p> <p>Localizada no sítio histórico de Olinda, cidade Patrimônio da Humanidade, a FOCCA também se tornou patrimônio da cidade, devido ao seu conjunto arquitetônico de casário de estilo eclético (barroco/rococó). Seu prédio principal foi construído no final do século XIX e hoje é um marco turístico, pois, quem vem conhecer a cidade, não pode deixar de deslumbrar-se com o prédio da FOCCA.</p> <p>A FOCCA teve sua autorização para funcionamento em 1972, época em que era conhecida como FOA - Faculdade Olindense de Administração, sendo o seu primeiro curso o de Administração de Empresas que, no início, contava apenas com 60 vagas. Em 1977, esse curso é reconhecido através do Decreto da Presidência da República(70.595, de 23/05/72). Atualmente, o curso de Administração de Empresas da FOCCA oferece 225 vagas à comunidade pernambucana, sendo 65 no turno matutino e 160 no turno noturno.</p> <p>Em 1987, é implantado o curso de Ciências Contábeis, oferecendo vagas para 100 alunos. A então FOA passa a se chamar FOCCA - Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas. Em 1990, forma-se a primeira turma de Ciências Contábeis e, em 1994, o curso obtém reconhecimento por decreto do Ministério da Educação (Dec. 93.174, de 26/08/86).</p> <p>Em 2002, com a abertura estratégica de novos cursos a Instituição passa a se chamar FOCCA – Faculdade de Olinda e em 2004 e 2006 são autorizados a funcionar os cursos de Direito com 150 vagas e de Secretariado Executivo com 200 vagas, respectivamente.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

### Requerimento Nº 3259/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO a Deputada Estadual Socorro Pimentel, por ter sua história de vida publicada no livro “Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exrna Senhora Socorro Pimentel, Deputada Estadual; Exmo. Senhor Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina.

<b>Justificativa</b>
<p>Este projeto literário reúne em suas paginas, biografias e contribuições de diversas mulheres de todas as regiões de Pernambuco que, em suas áreas de atuação, sobressairam-se pela contribuição e incentivo ao crescimento do Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
<p>Este projeto literário reúne em suas paginas, biografias e contribuições de diversas mulheres de todas as regiões de Pernambuco que, em suas áreas de atuação, sobressairam-se pela contribuição e incentivo ao crescimento do Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

### Requerimento Nº 3259/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um VOTO DE APLAUSO a Deputada Estadual Socorro Pimentel, por ter sua história de vida publicada no livro “Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco”. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exrna Senhora Socorro Pimentel, Deputada Estadual; Exmo. Senhor Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina.

<b>Justificativa</b>
<p>Este projeto literário reúne em suas paginas, biografias e contribuições de diversas mulheres de todas as regiões de Pernambuco que, em suas áreas de atuação, sobressairam-se pela contribuição e incentivo ao crescimento do Estado.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>Clodoaldo Magalhães</b> <b>Deputado</b>

É com satisfação que reconhecemos esta colega parlamentar, mulher, que colabora para o desenvolvimento político, cultural e social do nosso Estado, defendendo os direitos da mulher, a saúde, educação, a defesa do meio ambiente e o abastecimento hídrico, sobretudo nas regiões castigadas pela seca.

Portanto, é digno de registro e de manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, a indicação da Deputada Estadual Socorro Pimentel para ter sua história de vida publicada no livro “Mulheres que Mudaram a História de Pernambuco”, diante disso, solicito aos meus ilustres pares que apreciem e aproveem este requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

<b>Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2017.</b>
<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

## Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2017.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI ao Palácio Joaquim Nabuco, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Laura Gomes, Socorro Pimentel, Aluísio Lessa e Lucas Ramos. Então, havendo quórum regimental, o Senhor Presidente iniciou a reunião colocando em votação a ata da reunião anterior, que de imediato foi aprovada por todos os presentes. E seguida distribuiu para a Deputada Laura Gomes o Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 13.361, de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE; e para o Deputado Aluísio Lessa o Projeto de Lei Ordinária nº 1260/2017, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 14666, de maio de 2012, que cria o Programa de Sustentabilidade na Atividade Produtiva do Estado de Pernambuco – PESUSTENTÁVEL. Continuando foram discutidos: o Projeto de Lei Ordinária nº 1160/2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a extinção da Unidade de Gestão do Programa de Apoio do Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata de Pernambuco – PROMATA e da Unidade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Enfoque Territorial e Transversalidade do Meio Ambiente – PROMAS, de relatoria da Deputada Laura Gomes, que deu o parecer pela aprovação, tendo a concordância dos demais membros; o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1026/2016, que estabelece normas gerais para o funcionamento de Food Trucks, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; de autoria do Deputado Lucas Ramos, de relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, que na sua ausência foi redistribuído para o Deputado Aluísio Lessa, que deu o parecer pela aprovação, tendo a concordância dos demais membros; o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1077/2016, que altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco; de autoria do Deputado Zé Maurício, de relatoria do Deputado Odacy Amorim, que na sua ausência foi redistribuído para a Deputada Socorro Pimentel, que deu o parecer pela aprovação, tendo a concordância dos demais membros; o Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 834/2016, que institui o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, e dá outras providências; de autoria do Deputado Joaquim Lira e relatoria do Deputado Lucas Ramos, que deu o parecer pela aprovação, tendo a concordância dos demais membros. Logo após, o Deputado Zé Maurício apresentou a seguinte agenda: Solicitação de Audiência Pública da Deputada Terezinha Nunes, para debater os problemas de assoreamento do Rio Tejiúpi; Solicitação de Audiência Pública do Deputado José Humberto para debater a manutenção do Sistema de Abastecimento D’água no município de Goiana; Audiência Pública para debatermos o Projeto de Lei Ordinária nº 769/2016, de autoria do Deputado Miguel Coelho, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências. Após a apresentação o Deputado Aluísio Lessa sugeriu que a Audiência Pública solicitada pelo Deputado José Humberto fosse adiada, para que fosse analisada se realmente ainda se faz necessária, e sugeriu que se houvesse necessidade fosse realizada em conjunto com câmara de Goiana. O Deputado Zé Maurício informou que conversará com o deputado José Humberto sobre a proposta da audiência em conjunto com a Câmara dos vereadores. O Deputado Lucas Ramos informou que o PL nº 769/16, de autoria do Deputado Miguel Coelho, também está para ser discutido na Comissão de Administração pública, e ainda, enfatizou que audiência pública devia ser conjunta com as Comissões de: Desenvolvimento Econômico, Meio ambiente, Administração Pública, Agricultura e Saúde. O Deputado Aluísio Lessa, a deputada Socorro Pimentel e a Deputada Laura Gomes apoiaram a sugestão, então o Deputado presidente agendou a audiência conjunta para o dia 08 de maio, e continuando, ele registrou os 40 anos do CPRH e passou a palavra para o deputado Aluísio Lessa, que ressaltou o dia mundial da preservação a água e deixou registrado sua crítica no que se refere ao tratamento desigual com os agricultores dos assentamento rurais que não tem acesso legalmente a água. O deputado Lucas Ramos sugeriu uma visita no Cetas, que de imediato foi aceito por todos os presentes. Então, nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fosse registrado, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim , Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>Recife, 15 de maio de 2017.</b>
<b>Deputado Zé Maurício</b> <b>(Presidente)</b>
<b>Deputada Laura Gomes</b> <b>Deputado Aluísio Lessa</b> <b>Deputado Lucas Ramos</b>

## Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL  
ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos do Ato nº. 468/89 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	GOZO	GOZO
0028298 ANA PAULA MUNIZ GOMES	2016	01/06/2017	30/06/2017
0000575 ANDRE PIMENTEL PONTES	2016	01/06/2017	30/06/2017
0025507 ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA	2017	01/06/2017	30/06/2017
0027275 ANTONIO RICARDO ALMEIDA DA SILVA	2016	01/06/2017	30/06/2017
0000571 CARLOS FERNANDO LAMPERT ROCHA	2016	12/06/2017	11/07/2017
0000406 CARMEM MARIA CARICIO MACIEL	2017	01/06/2017	30/06/2017
0027326 CARMEN CYNTHIA DE SIQUEIRA SILVA	2017	01/06/2017	30/06/2017
0000642 CLARISSA RODRIGUES FALBO	2016	19/06/2017	18/07/2017
0000510 DENNIS ALEXANDER FOSTER	2017	01/06/2017	30/06/2017
0000541 EDVAN VIEIRA DE FRANCA PAZ	2017	01/06/2017	30/06/2017
0000555 ISABELLE COSTA LIMA	2016	14/06/2017	13/07/2017
0000578 IVAN PESSOA HOLANDA	2017	01/06/2017	30/06/2017
0024676 JOAO BATISTA DA SILVA	2017	01/06/2017	30/06/2017
0000600 JULIANA MONTEIRO LAFAYETTE	2016	01/06/2017	30/06/2017
0000574 LAIZA GEMIR BARACHO CAMPOS BURIL	2016	19/06/2017	18/07/2017
0000580 LUCAS COELHO PAES	2016	01/06/2017	30/06/2017
0000562 LUIZ FELLIPE MARQUES DOS SANTOS JUNIOR	2017	01/06/2017	30/06/2017
0000255 MARIA EUNICE GOMES ARAUJO COSTA	2017	01/06/2017	30/06/2017
0000584 MARINA ARCOVERDE RIBEIRO FREIRE	2016	01/06/2017	30/06/2017
0000357 ORESTO BATISTA DA ROCHA	2017	01/06/2017	30/06/2017
0042302 RODRIGO PESSOA CAVALCANTI LIRA	2017	15/06/2017	14/07/2017
0025041 THIAGO MOREIRA VIANA DE BARROS	2016	01/06/2017	30/06/2017
0000583 VICTOR LUIZ DE FREITAS SOUZA BARRETO	2016	01/06/2017	30/06/2017

Em 22 de maio de 2017

LUIZ FELIPE MALTA MONTENEGRO  
Gerente Cadastro Funcional

TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA  
Chefe Depto. de Gestão Funcional

MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## Portarias

### PORTARIA Nº 96/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º 719929/2017 e Parecer da Procuradoria Geral n.º 355/2017,  
**RESOLVE:** Considerar licenciado para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio referente ao 3º decênio, durante o período de 03 de abril a 02 de maio de 2017, o servidor **CLEDILSON MELO GÔES**, matrícula n.º 277, Técnico Legislativo; especialidade: Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei n.º 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º 16/96.

Sala Austro Costa, 22 de maio de 2017.

**NORMA PEREIRA**  
Superintendente em Exercício

### PORTARIA Nº 97/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 022/2017, do Departamento de Gestão Patrimonial, da Superintendência Administrativa,  
**RESOLVE:** lotar naquele Departamento de Gestão Patrimonial, a servidora **SÔNIA MARIA DE FRANÇA**, matrícula n.º 228, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2017.

Sala Austro Costa, 22 de maio de 2017.

**NORMA PEREIRA**  
Superintendente em Exercício

### PORTARIA Nº 98/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 775/2016, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa,  
**RESOLVE:** fazer retornar a servidora **GINA SANDRA DA SILVA CAMELO**, matrícula n.º 5002, à Prefeitura Municipal de Goiana.

Sala Austro Costa, 22 de maio de 2017.

**NORMA PEREIRA**  
Superintendente em Exercício

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins  
1º Vice-Presidente

Deputado Romário Dias  
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes  
1º Secretário

Deputado Vinícius Labanca  
2º Secretário

Deputado Júlio Cavalcanti  
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros  
4º Secretário

Deputado Augusto César  
1º Suplente

Deputada Socorro Pimentel  
2º Suplente

Deputado Henrique Queiroz  
3º Suplente

Deputado André Ferreira  
4º Suplente

# A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)